



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 54

SÁBADO, 24 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

PARECER

N.º 40, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 38, de 1972-CN (n.º 154/72-PR) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.223, de 6 de junho de 1972 que "dá nova redação ao art. 71 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966."

Relator: Deputado Norberto Schmidt

1. Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.223, de 1972, que dá nova redação ao art. 71 do Decreto-lei n.º 37, de 1966, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

2. Como se sabe, esse tributo incide sobre mercadorias estrangeiras, tem como fato gerador sua entrada no território nacional e é uma das principais variáveis na estratégia econômica externa de um País.

A proposição em exame, contudo, somente dispõe sobre um estágio da execução da receita desse imposto. Não se trata, pois, de providência que altere substancialmente a política externa adotada pela atual Administração.

Com efeito, o atual art. 71 do citado Decreto-lei n.º 1.223, de 1972, é o seguinte:

"Título III

Regimes Aduaneiros especiais

Capítulo I

Disposições Gerais.

Art. 71. Ressalvado o disposto no Capítulo V deste Título, as obrigações fiscais e cambiais re-

lativas a mercadoria transportada sob controle aduaneiro, ou quando sujeita a regimes aduaneiros especiais, se constituirão mediante termo de responsabilidade e serão cumpridas nos prazos fixados no regulamento, não superiores a 1 (um) ano, salvo prorrogação em caráter excepcional, a qual, a juízo da autoridade aduaneira não ultrapassará, igualmente, o prazo originariamente concedido.

§ 1.º Aplica-se a disposição deste artigo ao termo de responsabilidade para cumprimento de formalidades ou apresentação de documento.

§ 2.º No caso deste artigo, a autoridade aduaneira poderá exigir garantia pessoal ou real.

Comparando o texto acima com o do decreto-lei em exame, verifica-se que foi suprimida a expressão:

"salvo prorrogação em caráter excepcional, a qual, a juízo da autoridade aduaneira não ultrapassará, igualmente, o prazo originariamente concedido."

E adicionados os §§ 3.º e 4.º:

"§ 3.º O prazo mencionado no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, em casos especiais, e a juízo da autoridade fiscal, por período não superior a 1 (um) ano.

§ 4.º A prorrogação de prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser autorizada pelo Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, mediante requerimento fundamentado do interessado, por período não superior a 5 (cinco) anos."

Trata-se, portanto, de dilatação de prazo especialmente concedido para cumprimento de obrigação tributária.

3. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Ministro da Fazenda diz:

"A experiência, notadamente no campo das obras públicas e no setor dos complexos industriais, tem revelado que o prazo estipulado no texto legal muitas vezes tem sido insuficiente para que a execução dos projetos e obras possam ser realizados em termos econômicos para os beneficiários finais.

Da mesma forma, o atual estágio do desenvolvimento nacional tem propiciado condições para empresas brasileiras participarem com sucesso de concorrências internacionais, para execução de grandes obras públicas no exterior, notadamente em países da América do Sul.

Geralmente essas obras têm sua execução por tempo mais ou menos longo — dois a cinco anos, obrigando a saída do território nacional das máquinas e equipamentos das empresas executoras, por igual período.

Do exposto resulta a sugestão de se desvincular a prorrogação máxima de um ano, de competência da autoridade fiscal, do prazo originalmente concedido, e a outorga ao Ministro da Fazenda de competência legal para estender a prorrogação de prazo, em caráter excepcional e com base em pedido fundamentado, até o máximo de 5 anos".

Ante o exposto, sendo a matéria relevante e urgente e nada havendo a opor ao referido decreto-lei, opina-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

mos pela concessão do deferimento solicitado, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 31, DE 1972 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1.223, de 6 de junho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.223, de 6 de junho de 1972, que "dá nova redação ao art. 71 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1972. — Senador Arnon de Mello, Presidente — Deputado Norberto Schmidt, Relator — Senador Flávio Brito — Senador Saldanha Derzi — Senador Magalhães Pinto — Deputado Athiê Coury — Deputado Eurico

Ribeiro — Deputado Ivo Braga — Senador Virgílio Távora — Senador Ruy Carneiro — Deputado Wilmar Guimarães — Senador Clodomir Milet — Deputado Sebastião Andrade.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 38, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1.216, de 9 de maio de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.216, de 9 de maio de 1972, que dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Senado Federal, em 23 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, de 1972

Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1.220, de 15 de maio de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.220, de 15 de maio de 1972, que altera a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 61, de 2 de novembro de 1966.

Senado Federal, em 23 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO DA ATA DA 61.ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofícios

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara n.º 13/72 (n.º 690-B/72, na origem), que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Cassal Rodrigues.

Projeto de Lei da Câmara n.º 14/72 (n.º 675-B/72, na origem), que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 15/72 (n.º 1.415-B/68, na origem), que torna obrigatória em todo o território nacional a fluorinação da água para abastecimento, quando exista estação de tratamento, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/72 (n.º 62-A/72 na Câmara), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1963.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/72 (n.º 60-B/72 na Câmara), que aprova o Instrumento de Emenda, c 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Requerimento n.º 48/72, do Senhor Senador Vascelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional e do discurso proferido pelo Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, em 12 de junho de 1972, quando da inauguração do busto do Excelentíssimo Senhor Marechal

chal-do-Ar Eduardo Gomes, no Comando de Transporte Aéreo.

Projeto de Resolução n.º 20/72, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 52/70, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano. (Redação final).

Requerimento n.º 42/72, de autoria do Sr. Senador Milton Trindade, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras.

2.3 — Expediente recebido

Lista n.º 12/72.

2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 30/72, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro e por S. Ex.^a justificado da Tribuna, que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social.

2.5 — Discursos do expediente

SENADOR EURICO REZENDE — Questão de ordem quanto à oportunidade de justificação de proposição pelo autor.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, na Presidência — Esclarecimentos à questão de ordem suscitada.

SENADOR FRANCO MONTORO — Pela ordem, sobre a justificação de projeto anteriormente feita por S. Ex.^a

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Atividades da Central de Medicamentos no transcurso de seu 1.º aniversário de instituição.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Criação do Ministério do Comércio Exterior, segundo notícia veiculada na Imprensa. Exportações brasileiras e o mercado internacional.

SENADOR EURICO REZENDE — Trabalho executado pela Bloch Editores, em fascículos, referente à História do Brasil, sob a responsabilidade de professores do Museu Histórico Nacional, por motivo das comemorações do sesquicentenário de nossa Independência.

SENADOR FRANCO MONTORO — Publicação pela Câmara dos Deputados da obra: "O Escritor, a Comunicação e o Radiojornalismo", de autoria de Carlos Brasil.

ATA DA 61.ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos —

Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

2.6 — Comunicações da Presidência

Acusando recebimento de ofícios do Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — possa realizar operação de empréstimo externo e contrato aditivo de financiamento externo, para os fins que especifica.

Sobre Projetos de Lei da Câmara n.º 13/72 e de Decreto Legislativo n.º 12/72, lidos no expediente.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Câmara), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro. Aprovada, à Câmara dos Deputados.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A, de 1972, na Câmara), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações. Aprovado, à Comissão de Redação.

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Artigo publicado no jornal *O Globo*, de 20 do corrente, intitulado "Recrutados em 1973 Aprenderão a Trabalhar".

SENADOR RUY CARNEIRO — Apelo às autoridades competentes em favor dos produtores de abacaxi da Paraíba, em face da elevação da taxa de importação adotada pela Argentina para aquele produto e similares.

SENADOR FLÁVIO BRITTO — Discurso proferido pelo Ministro do Trabalho, Dr. Júlio Barata, na 57.ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Elias de Oliveira e Silva.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

6 — Discurso do Sr. Senador Franco Montoro proferido na sessão de 22-6-72, que republica por haver saído incompleto.

7 — Atas das Comissões.

8 — Composição das Comissões Permanentes.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 13, de 1972

(n.º 690, de 1972, na Casa de origem)
(de iniciativa do Presidente da República)

Concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Cassal Rodrigues.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a Luiz Fernando Cassal Rodrigues, filho de Luiz

Mário de Moura Rodrigues e de Marina Cassal Rodrigues, pensão especial, vitalícia e intransferível, mensal, equivalente ao valor do maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 2.º A pensão especial de que trata esta lei será devida a partir de 1.º de janeiro de 1972.

Art. 3.º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 135, DE 1972, DO PODER EXECUTIVO

Exmos. Srs. Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial, vitalícia e intransferível a Luiz Fernando Cassal Rodrigues".

Brasília, 29 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 17, DE 8 DE MAIO DE 1972, DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

N.º 17

Em 8 de maio de 1972.

Exmo. Sr. Presidente da República:
Da explosão de uma granada de mão extraviada em instrução por tropa da 3.ª Divisão de Exército, Santa Maria — RS, resultou o esfacelamento e a conseqüente necessidade de amputação de ambas as mãos de Luiz Fernando Cassal Rodrigues, menino de 11 anos de idade.

Em Inquérito Policial Militar procedido, não foi apurado o responsável, mas reconhecida a responsabilidade da União pelo ocorrido.

Uma vez reconhecida pela administração a responsabilidade do Estado, parece-nos justo e razoável que este promova as medidas necessárias para minorar os efeitos dos danos causados, antecipando-se mesmo a eventual decisão que poderia advir do Poder Judiciário.

Assim, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de lei incluso, que concede, ao menor em questão, pensão especial, vitalícia e intransferível.

Com profundo respeito. — Orlando Geisel.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 14, de 1972

(N.º 675-B/72, na Casa de origem)
(Projeto de iniciativa do Sr.

Presidente da República)

Revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com a redação que lhes deu o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.088, de 2 de março de 1970.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 110, DE 1972, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "revoga os §§ 1.º e 2.º do artigo 6.º e o parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965".

Brasília, em 24 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM-341-B, DE 18 DE MAIO DE 1972, DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, pelo qual são suprimidos os §§ 1.º e 2.º do artigo 6.º e parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, instituídos pelo Decreto-lei n.º 1.088, de 2 de março de 1970.

Tais parágrafos foram instituídos à vista de carência de pessoal no Departamento de Polícia Federal à época, na carreira de Inspetor de Polícia Federal, havendo facilitado o acesso àquelas funções de servidores que se submeteram a curso específico na Academia Nacional de Polícia.

No entanto, à vista de que o instituto do acesso vem sofrendo distorções naquele Departamento, por ensinar que os funcionários bacharéis em Direito e com dois anos de efetivo exercício galguem o cargo de Inspetor de Polícia Federal, sem percorrer os demais cargos intermediários, é de toda conveniência, já agora, a supres-

são daquela forma de acesso, voltando a Lei n.º 4.878 a ser aplicada na sua forma original.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.088
DE 2 DE MARÇO DE 1970

Acrescenta parágrafos aos artigos 6.º e 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

O Presidente da República, usando da atribuição que confere o item I, do artigo 55, da Constituição do Brasil, decreta:

Art. 1.º Os artigos 6.º e 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º A nomeação será feita exclusivamente:

I — em caráter efetivo quando se tratar de cargo integrante de classe singular ou inicial de série de classes condicionada à anterior aprovação em curso específico da Academia Nacional de Polícia;

II — em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei, assim deva ser provido.

§ 1.º Será aproveitado havendo vaga, em classe inicial de carreira de Inspetor de Polícia Federal, o ocupante de cargo de quadros de pessoal do Departamento de Polícia Federal, desde que conte dois anos, no mínimo, de exercício no cargo, satisfaça a condição de ser bacharel em direito e tenha sido aprovado no curso de formação da Academia Nacional de Polícia correspondente à referida carreira.

§ 2.º Para matrícula nos cursos de formação profissional na Academia Nacional de Polícia, os ocupantes de cargos dos quadros de pessoal do Departamento de Polícia Federal ficam dispensados do requisito a que se refere o item VIII do artigo 9.º desta lei, mediante seleção a julgamento da Direção-Geral do Departamento.

Art. 19. As nomeações por acesso abrangerão metade das vagas existentes na respectiva classe, ficando a outra metade reservada aos provimentos na forma prevista no artigo 6.º desta lei. Parágrafo único. Não havendo funcionários que satisfaçam as condições para nomeação por acesso, poderão, no interesse da Administração e a critério da Direção-Geral do Departamento de Polícia Federal, ser preenchidas

todas as vagas destinadas ao acesso, da classe inicial da carreira do Inspetor de Polícia Federal, observado o disposto nos itens I e § 1.º, do art. 6.º desta lei.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de março de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — **Emílio G. Médici — Alfredo Buzaid.**

(A Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 15, de 1972

(N.º 1.415-B/68, na Casa de origem)

Torna obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da água para abastecimento, quando exista estação de tratamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da água para abastecimento, quando exista estação de tratamento.

Art. 2.º Nenhum financiamento para construção ou ampliação de sistemas de abastecimento de água poderá ser concedido por entidades de direito público federal, estadual ou municipal, autarquias, órgãos de administração centralizada, fundações, serviços especiais de saúde pública, estabelecimentos de crédito públicos ou privados, sociedades de economia mista, órgãos de desenvolvimento regional, se no planejamento do sistema não for prevista a fluoretação.

Parágrafo único. A aquisição do aparelhamento para a adaptação de que fala este artigo será feita através de financiamento concedido por estabelecimento de crédito oficial, conforme for estabelecido no regulamento desta lei.

Art. 3.º Esta lei será regulamentada e entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 1972

(N.º 62-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1963, de conformidade com o parágrafo

único do art. 32 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, com ressalva à importância de Cr\$ 28.075,34 (vinte e oito mil, setenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), nos termos constantes da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de 27 de setembro de 1966.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI n.º 2.004,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e Define as Atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, Institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Art. 32. A PETROBRAS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aqueles remetidas à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas sem julgá-las e do parecer do Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 1972

(N.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 62, DE 1972

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de vinte e sete para cinquenta e quatro.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de vinte e sete para cinquenta e quatro.

Brasília, 3 de maio de 1972 — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DNU/DAI/124/640 (04)

Em 14 de abril de 1972

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército **Emílio Garrastazu Médici**, Presidente da República.

Senhor Presidente

Tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência haver a XXVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, de setembro a dezembro de 1971, aprovado a Resolução n.º 2.847 (XXVI), que emenda a Carta da Organização, aumentando de vinte e sete para cinquenta e quatro o número de membros do Conselho Econômico e Social.

2. Consoante as instruções recebidas, a Delegação do Brasil votou favoravelmente à mencionada resolução que foi aprovada por 105 votos a favor, dois contra e 15 abstenções. A posição assumida pelo Brasil deveu-se a uma dupla consideração: por um lado, o aumento de número de membros do Conselho melhora a representatividade desse órgão das Nações Unidas; por outro, o conseqüente aumento de lugares destinados à América Latina possibilita ao Brasil acesso mais freqüente àquele foro em que são debatidas e decididas questões de nosso real interesse.

3. A resolução em apreço representa a culminação de negociações iniciadas em Genebra, durante a LI Sessão do Conselho Econômico e Social, em julho de 1971. Naquela ocasião, votou-se a Resolução 1.621 (LI)

que recomendava à Assembléia-Geral a adoção da emenda à Carta, tal como o decide a Resolução 2.847 (XXVI).

4. O resultado da votação desta última resolução faz prever algumas dificuldades na efetivação da emenda, já que dois membros permanentes do Conselho de Segurança, França e Reino Unido, votaram contra o aumento do número de membros do Conselho Econômico e Social. Se esses dois Estados mantiverem a mesma posição que assumiram quando da XXVI Sessão da Assembléia Geral, a emenda não virá a ser aprovada, porquanto o artigo 108 da Carta determina expressamente que a ratificação deve ser feita por pelo menos dois terços dos Membros das Nações Unidas, inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

5. Não obstante, convém que os países que, como o Brasil, têm interesse na emenda a ela reafirmem seu apoio, procedendo à sua ratificação.

6. Caso Vossa Excelência esteja de acordo com esta opinião, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, bem como o instrumento de emenda, em nove vias, e traduzido para o vernáculo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — a) Jorge Carvalho Silva.

RESOLUÇÃO ADOTADA PELA ASSEMBLÉIA-GERAL

2847 (XXVI). Aumento do Conselho Econômico e Social

A Assembléia-Geral,

Reconhecendo que um aumento do Conselho Econômico e Social acarretará uma mais ampla representação dos membros das Nações Unidas como um todo e fará do Conselho um órgão mais eficiente para o desempenho das funções que lhe são incumbidas pelos Capítulos IX e X da Carta das Nações Unidas;

Tendo considerado o relatório do Conselho Econômico e Social,

1. Toma nota da resolução 1621 (LI), de 30 de julho de 1971, do Conselho Econômico e Social;

2. Decide adotar, de acordo com o artigo 108 da Carta das Nações Unidas, a seguinte emenda à Carta e submetê-la à ratificação dos Estados Membros das Nações Unidas:

Artigo 61

"1. O Conselho Econômico e Social será composto de cinquenta e quatro Membros das Nações Unidas pela Assembléia-Geral.

"2. De acordo com os dispositivos do parágrafo 3, dezoito membros do Conselho Econômico e

Social serão eleitos cada ano para um período de três anos, podendo, ao terminar esse prazo, ser reeleitos para o período seguinte.

"3. Na primeira eleição a realizar-se depois de elevado o número de vinte e sete para cinquenta e quatro membros, vinte e sete membros adicionais serão eleitos, além dos membros eleitos para a substituição dos nove membros cujo mandato expira no fim daquele ano. Desses vinte e sete membros adicionais, nove serão eleitos para um mandato que expirará ao fim de um ano, e nove outros para um mandato que expirará ao fim de dois anos, de acordo com disposições adotadas pela Assembléia-Geral.

"4. Cada membro do Conselho Econômico e Social terá nele um representante";

3. Encarece a todos os Estados Membros que ratifiquem tão logo possível a emenda acima de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e que depositem os instrumentos de ratificação junto ao Secretário-Geral;

4. Decide ainda que os membros do Conselho Econômico e Social serão eleitos de acordo com a seguinte distribuição:

(i) Quatorze membros dentre os Estados africanos;

(b) Onze membros dentre os Estados asiáticos;

(c) Dez membros dentre os Estados latino-americanos;

(d) Treze membros dentre os Estados da Europa Ocidental e outros Estados;

(e) Seis membros dentre os Estados socialistas da Europa oriental;

5. Acolhe com satisfação a decisão do Conselho Econômico e Social, pendente do recebimento das necessárias ratificações, de aumentar para cinquenta e quatro membros seus comitês sessionais;

6. Convida o Conselho Econômico e Social a eleger, tão logo que possível e ao mais tardar nas reuniões organizacionais da LII Sessão, os vinte e sete membros adicionais dentre os Estados Membros das Nações Unidas para que sirvam nos comitês sessionais aumentados; tais eleições devem ser realizadas cada ano, enquanto não entrar em vigor o aumento do Conselho.

7. Decide que, a partir da entrada em vigor da emenda acima, o artigo 146 do Regimento Interno da Assembléia-Geral será emendado, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 146

"A Assembléia-Geral elegerá cada ano, durante os trabalhos de sua

sessão regular, dezoito membros do Conselho Econômico e Social para um mandato de três anos."

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES

PARECER

N.º 175, de 1972

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento n.º 48, de 1972, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição no Anais do Senado Federal da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional e do discurso proferido pelo Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, em 12 de junho de 1972, quando da inauguração do busto do Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar Eduardo Gomes no Comando de Transporte Aéreo.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Requer o Senador Vasconcelos Torres, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional, publicada no *Correio da Manhã* do dia 13-6-72 e do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, Comandante do Comando de Transporte Aéreo, em 12-6-72, por ocasião da inauguração do busto do Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, na quele Comando.

2. O Titular da Pasta da Aviação soube sentir e compreender, em toda a sua extensão e profundidade, o significado da criação do Correio Aéreo Nacional. Assim, diz Sua Ex.ª: "As decisões históricas soltas no tempo representam apenas manifestações do querer, mas as obras se medem entre o querer e o realizar. Os quarenta e um anos do Correio Aéreo Nacional que hoje comemoramos são um exemplo cristalino do querer realizado."

Depois de assim motivar, no plano filosófico, as bases do CAN, o Ministro Joelmir Campos se reporta a seu resultado prático, lembrando, com muita propriedade, que "em quatro décadas, o CAN conseguiu transformar a expressão Integração Nacional de um mero efeito retórico em uma realidade palpável, que, se hoje não nos assombra, em passado muito recente tocava às raízes do utópico".

No sistema federativo vigente, Senado, representando as Unidades Federadas, sabe, melhor que ninguém, sentir os problemas das diversas regiões do País, de modo que uma obra como a realizada pelo CAN foi alcançada, no curso desse quase me-

século, por esta Casa, através dos representantes dos diversos Estados.

Calculamos bem, portanto, toda a importância e todo o heroísmo do CAN, que, como proclamou o Ministro da Aeronáutica, "reafirma a cada sol que nasce a consciência do seu papel no processo de desenvolvimento brasileiro. Somente o apoio às áreas geoeconômicas menos favorecidas, o sentido de participação nas iniciativas dos organismos regionais e a assistência às guarnições de fronteira já justificariam o nosso orgulho e a nossa admiração".

3. O outro documento, cuja transcrição se pede, é a oração proferida ao ensejo da inauguração do busto do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, pelo Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, Comandante do Comando de Transporte Aéreo.

Também aqui se trata de um trabalho intimamente vinculado à vida política e parlamentar do País, cuja preocupação é inerente à própria natureza do Congresso.

Realmente, além de figura humana excepcional, além de soldado que honrou a farda em todas as funções militares que exerceu, além de criador do Correio Aéreo Nacional, Eduardo Gomes foi — e nisto situou-se como verdadeiro símbolo — um cidadão que se dedicou, a vida inteira, à luta pela vitória dos valores básicos da democracia, tais sejam: a igualdade, a justiça, a fraternidade e a liberdade.

Congresso e Democracia se confundem; um não existe sem o outro, de modo que não poderia, o nosso Parlamento, ficar alheio a uma homenagem de que é alvo um verdadeiro campeão da democracia, "cujos feitos e exemplos — como disse o Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa — podem ser citados e devem ser seguidos por todos aqueles que verdadeiramente amam o Brasil".

4. Ante o exposto, considerando que os discursos cuja transcrição se solicita servem à causa da democracia, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 48, de 1972.

Sala da Comissão Diretora, em de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Guido Mondin**.

PARECER

N.º 176, de 1972

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia

possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER

N.º 176, DE 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23 de março de 1972.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do artigo 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-BA), de acordo com o plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23 de março de 1972.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 177, de 1972

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 42, de 1972, do Senhor Senador Milton Trindade, solicitando à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras.

Relator: Sr. Guido Mondin

Requer o eminente Senador Milton Trindade à Mesa, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras.

Justificando a Proposição, diz seu ilustre Autor que o discurso do Ministro Jarbas Passarinho, que "assumiu a cadeira da qual é patrono José de Alencar", "é uma peça de melhor quilate literário, um trabalho de análise criteriosa e apurado bom-gosto".

Com seu reconhecido talento, com muita perspicácia, com penetrante senso crítico, com malícia, graça, leve e leveza, Jarbas Passarinho cuida da pessoa, da vida e da obra de José de Alencar de modo a que o sintamos como se estivesse presente, formidável em suas virtudes, irrefreável em seus defeitos, inegável em suas realizações literárias e jurídicas, magnífico em sua coragem e, sobretudo, admirável em sua brasilidade.

Vale ressaltar que o Ministro Jarbas Passarinho é Senador da República, pelo Estado do Pará, e, assim, o seu ingresso na Academia Brasileira de Letras constitui um acontecimento que há de interessar a esta Casa.

O título de imortal, agora outorgado ao Senador Jarbas Passarinho, é uma alta distinção, que se reflete em todo o Senado, não podendo esta Câmara Alta ficar alheia ao significativo evento.

Foi mais uma vitória do Senhor Jarbas Passarinho, a sua eleição para a Academia de Letras de Brasília, e a vitória de um Senador é uma vitória de todo o Senado.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 42, de 1972, de iniciativa do nobre Senador Milton Trindade.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Clodomir Milet** — **Duarte Filho**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 12, DE 1972

Em 23 de junho de 1972

Apelos no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 4/71

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupan — Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté — Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Tauaté — Estado de São Paulo;
- do Sindiactos dos Empregados no Comércio de Lins — Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos — Estado de São Paulo; e

- do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado da Guanabara.

Manifestações sobre Projetos de Lei

- do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado da Guanabara, manifestando-se, favoravelmente aos Projetos de Lei do Senado números 22, e 36, de 1971, 3 e 5, de 1972;
- do Departamento de Estudos Legislativos da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 7/72 e sugerindo emendas ao Projeto de Lei do Senado número 5/72;
- da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, sugerindo emenda de redação ao Projeto de Lei do Senado n.º 54/71.

Comunicações de Eleição e Posse

- do Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Paraíba, comunicando a eleição e posse da Mesa que dirigirá aquela Casa Legislativa no período de 3 de junho de 1972 a 31 de janeiro de 1973;
- do Prefeito Municipal de Água Boa, Minas Gerais, comunicando o haver assumido o cargo em 26 de maio p. passado, por motivo de falecimento do seu titular;
- do Prefeito Municipal de Sumé, Paraíba, comunicando o haver assumido o cargo de Prefeito daquele Município, na qualidade de Vice, em virtude da renúncia do seu titular.

Diversos

- do Diretor Presidente da Cia. de Cigarros Souza Cruz, encaminhando Relatório das atividades daquela Companhia, referente ao ano de 1971;
- do Sub-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Coordenador dos Trabalhos do Simpósio sobre Ensino de Direito Internacional realizado naquela cidade agradecendo aos Senadores que manifestaram seu apoio à permanência do ensino obrigatório de Direito Internacional Público no Curso de Graduação de Direito;
- do Prefeito Municipal de Lamim, Minas Gerais, remetendo folheto contendo a Lei de Meios daquele Município;
- do Presidente do Clube dos Diretores Lojistas de Belo Horizonte, Minas Gerais, dirigindo apelo no sentido da ampliação do prazo de três dias para tirar protesto, atualmente previsto no artigo 28 da antiga Lei Cambial n.º 2.044;

- do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, encaminhando cópia do Relatório da "Semana de Debates sobre a institucionalização das áreas metropolitanas, realizado de 3 a 28-3-72 naquele Estado;

- do Presidente da Câmara Municipal de Marília, São Paulo, encaminhando cópia do trabalho elaborado pelo vereador Dr. Walter Rino, daquela Casa, apontando contradições existentes entre a Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e a Constituição do Brasil;

- do Presidente da Câmara Municipal de Barretos, São Paulo, comunicando o haver sido aprovada, em sessão de 5 do corrente, Moção de apoio ao Requerimento n.º 61/72, da edilidade de São José do Rio Preto, naquele Estado, solicitando providências no sentido de serem computados, para efeito de aposentadoria pelo INPS, os anos de serviços prestados às repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais;

- do Prefeito Municipal de Candió, Rio Grande do Sul, dirigindo apelo, em nome do seu Município, no sentido da apresentação de emenda constitucional visando ao adiamento dos pleitos para Prefeituras e Câmaras Municipais em 1974.

- do Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, São Paulo, participando a inauguração do serviço de telex na agência da Empresa Brasileira de Correios naquela cidade;

- do Sindicato dos Empregados nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Barra Mansa, Rio de Janeiro, solicitando seja o dia 5 de julho dedicado às comemorações do transcurso do Cinquentenário da marcha "Dos Dezoito do Forte"

- do Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, Rio de Janeiro, congratulando-se com o Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 22 de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes;

- do Presidente da Câmara Municipal de Umburatiba, Minas Gerais, comunicando a cassação dos mandatos dos vereadores Cleaci Pereira dos Santos e Feliciano Alcântara Ribeiro, em sessão realizada dia 21 de abril deste ano.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 30, de 1972

Isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 79, VI, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ficam isentas da contribuição para o INPS o proprietário, e quantos trabalhadores eventualmente e sem remuneração na construção de casas populares pelo sistema do mutirão."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A ser feita oralmente.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1972. — **Franco Montoro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, que deu nova redação a dispositivos da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importância devidas às Instituições de Previdência Social serão realizados com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher à Instituição de Previdência Social a que estiver vinculado, até o último dia do mês subsequente ao que se referir o produto arrecadado de acordo com o inciso I, juntamente com a contribuição prevista na alínea a do artigo 69;

III — ao segurado facultativo e ao trabalhador autônomo incumbirá recolher a sua contribuição, por iniciativa própria, diretamente à Instituição de Previdência Social a que estiver filiado, no prazo referido no inciso II deste artigo;

IV — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entida-

des incumbidas de arrecadar a "cota-de-previdência" caberá efetuar, mensalmente, o seu recolhimento, no Banco do Brasil S.A., à conta especial do "Fundo de Liquidez da Previdência Social";

V — os descontos das contribuições e o das consignações legalmente autorizados sempre se presumirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhe sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximir ao devido recolhimento, ficando pessoal e diretamente responsável pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei;

VI — o proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo do imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta Lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importância a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do "Certificado de Quitação" previsto no item II do art. 141.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Para justificar o projeto que acaba de ser lido, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o "mutirão" na construção de casas da família trabalhadora é uma instituição que precisa ser apoiada e estimulada pelo Poder Público.

Para a solução do problema da casa própria, é frequente no Brasil a prática do chamado "mutirão": famílias de trabalhadores aproveitam os seus dias de folga para, com o trabalho próprio e auxílio de parentes, vizinhos ou amigos, sem qualquer remuneração, construir seu modesto lar.

O "mutirão" é um exemplo de trabalho cooperativo da maior significação econômica, social e humana. E sua prática no Brasil tem sido citada elogiosamente em congressos internacionais de habitação.

Entretanto, em virtude de uma interpretação inexata da lei, o INPS está exigindo dos pequenos proprietários de casas assim construídas pe-

sada contribuição correspondente a hipotéticos salários pagos aos voluntários que colaboraram gratuitamente na construção.

Entendemos, por isso, que a cobrança que o INPS faz atualmente de pretensos débitos atrasados referentes à construção de casas populares, pelo sistema do "mutirão", é ilegal.

E é fácil demonstrá-lo.

De fato, estabelece a Lei Orgânica da Previdência Social que empregados e empregadores recolham aos cofres do INPS a porcentagem devida na "base do salário de contribuição" (art. 69).

E define como salário de contribuição "a remuneração efetivamente percebida durante o mês" (art. 76).

Resulta claro que, não havendo remuneração, não há que falar em salário de contribuição. Portanto, não há contribuição para o INPS quando o trabalho foi gratuito e não remunerado.

É o que se dá com o "mutirão".

O "mutirão" é uma tradição brasileira que traduz o espírito de solidariedade humana do nosso povo.

Nele, ninguém trabalha para receber pagamento. Todos trabalham de graça, reunindo esforços em torno de um objetivo comum, que é o de auxiliar um membro da comunidade na realização de determinada obra ou serviço. É um dia de confraternização, de amizade, de festa.

Apesar disso, a burocracia continua a exigir de humildes trabalhadores o pagamento de vultosas quantias, acrescidas de juros e correção monetária, obtidas mediante cálculos arbitrários, totalmente ilegais.

É preciso pôr paradeiro a tais exigências.

Para isso, nada melhor do que explicitar o que já está na LOPS e declarar expressamente que o trabalho gratuito eventual prestado na construção de casas populares, pelo sistema do "mutirão", está isento da contribuição para o INPS.

É este o objetivo do projeto: atender ao apelo de inúmeros trabalhadores que, após sacrifícios ingentes e a colaboração gratuita de amigos, vizinhos e parentes, conseguiram erguer sua casinha e que, agora, se vêem ameaçados com a execução e a penhora de seu imóvel.

O projeto, além de humano, atende à política nacional de habitação que procura diminuir o imenso déficit de residências que alige nora população.

Esperamos, por isso, a boa vontade e a colaboração dos Senhores Congressistas. Trata-se de proteger a construção de lares para a família trabalhadora brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Vice-Líder Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Questão de ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em sessão recém transada e na honrada e eventual presidência do Sr. Senador Carlos Lindenberg, desejei fazer inserir um aparte sobre justificativa de projeto de lei apresentado pelo eminente Senador Franco Montoro e o ilustre Presidente me fez ver, implicitamente, não ser permitida qualquer intervenção, vale dizer, qualquer contraditório quando o parlamentar está exibindo justificativa da sua proposição.

Em torno deste tema valem várias considerações, Sr. Presidente. A primeira, é a de que a justificativa oral de proposição começa por perturbar o direito de oradores inscritos, porque o Regimento é expresso quanto ao início dos trabalhos da Ordem do Dia.

Ora, por outro lado, o parlamentar hábil e talentoso — nessa hipótese está, de corpo inteiro e de alma exuberante o ilustre representante paulista — ...

O Sr. Franco Montoro — Muito obrigado. É bondade de V. Ex.^a

O SR. EURICO REZENDE — ... entende o parlamentar, no dorso e na oportunidade da justificativa de um projeto, de emitir conceitos que exijam o contraditório, principalmente o contraditório político. Observe V. Ex.^a que, na matéria versada pelo ilustre Senador Franco Montoro, existe, palpante e expressa, uma crítica no sentido de que o Poder Público, utilizando-se de interpretação abusiva, está exigindo contribuições previdenciárias incidentes sobre aquilo que se chama o "mutirão imobiliário".

Então, eu não pude, como Vice-Líder do Governo, responder a S. Ex.^a, porque se entende que na justificativa de proposição não se podem oferecer apartes.

Acrescente-se, ainda, que o que o Sr. Senador Franco Montoro fez foi um discurso autônomo, porque a justificativa estaria escrita com todas as letras, com todas as tintas e com todas as vírgulas. Poderia S. Ex.^a ter acostado ao projeto a justificativa, e estaria então plenamente integrado à proposição apresentada.

De modo que eu entendo que essa questão precisa ser resolvida, porque se suprimirá, então, em detrimento de uma parte — e essa violação é tanto mais estranhável quando é em benefício da parte minoritária — a oportunidade do contraditório.

Coloco esta questão diante da atenção e do julgamento de V. Ex.^a, e estou certo de que a sua inteligência, perseverança e lucidez na interpretação regimental encontrarão condições para evitar a prevalência, se não de um abuso, pelo menos de um privilégio que está sendo usado por um parlamentar nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A questão de ordem suscitada pelo ilustre Senador Eurico Rezende, Vice-Líder da Maioria, tem, em parte, procedência, pois de acordo com o Regimento a justificação de proposição deve ser feita na prorrogação da hora do Expediente antes, portanto, da Ordem do Dia.

Mas, nesse caso, o prejuízo seria consideravelmente maior, pois ficaria praticamente evitada a intervenção daqueles que se pudessem inscrever para falar dentro do período do Expediente.

Entretanto, tal não ocorre em se tratando das lideranças, pois estas, em qualquer momento, poderão solicitar a palavra que lhes será concedida para a defesa dos pontos de vista do Governo, da Maioria e da Minoria nesta Casa.

Houve, por conseguinte, por parte da Presidência, tolerância na concessão da palavra ao autor da proposição, para justificá-la, no início da hora do Expediente — evidentemente em detrimento daqueles que estavam inscritos para falar nessa hora. Entretanto, cerceamento do direito da Maioria no contraditar não houve, nem haverá, pois em qualquer ensejo pode a liderança usar da palavra, que lhe está regimentalmente assegurada.

A Presidência, doravante, com relação a esses casos, concederá a palavra apenas ao final do Expediente, antes, portanto, da Ordem do Dia, para o bom cumprimento das disposições regimentais.

Assim, peço aos Srs. parlamentares que se atenham, rigorosamente, à justificação da matéria; não se extravasando em pronunciamentos outros. E este é um crédito que a Mesa tem que dar a todos os Srs. parlamentares, porque não podemos partir do pressuposto que nossa lei interna será infringida. Temos de conceder a palavra àquele que vai justificar uma proposição, na certeza de que o orador se aterá às prescrições do Regimento.

Creio haver respondido à questão de ordem do nobre Vice-Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, e esclarecido o porquê de a Mesa haver concedido a palavra, neste momento da Sessão, ao nobre Senador Franco Montoro — que, normalmente, a teria assegurada ao final do Expediente.

O Sr. Franco Montoro — Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Questão de ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas para explicação e complementação do que acaba de dizer V. Ex.^a e para tornar clara aquela diretriz que nos parece corresponder ao Regimento.

Quanto à oportunidade da justificação do projeto, penso que V. Ex.^a tem inteira razão: o orador fala no momento em que a palavra lhe é dada pela Mesa. Foi-me dada e justifiquei neste momento. Talvez fosse melhor justificar em outra oportunidade.

Quanto, entretanto, ao teor da justificativa e à afirmação de que ela extravasa a justificação propriamente do projeto, alegado pelo nobre líder Eurico Rezende, S. Ex.^a pode ter falado em tese; no caso concreto, não. Li rigorosamente a justificativa escrita que acompanhava o projeto. Se ela envolve crítica ao Governo, porque se trata de reformar lei ou de tornar letra explícita da lei, uma interpretação que já nos parece razoável, aí S. Ex.^a não tem, de forma nenhuma, razão.

O parlamentar é livre, ao justificar a sua proposição, se ele o faz de forma respeitosa como está sendo feita. Divirjo da interpretação que o INPS vem dando à matéria, em termos respeitosos e elevados. Dou as razões pelas quais divirjo e em virtude das quais justifico a proposição.

Parece que não houve o menor desvio em relação àquilo que deve ser a justificativa de um projeto.

Não fiz, de forma nenhuma, discurso paralelo à proposição. Isso talvez tenha sido sentido por S. Ex.^a por um excesso de sensibilidade, por sentir que a apresentação objetiva e crítica de uma situação legal representa crítica ao Governo. Se esse foi o entendimento de S. Ex.^a eu lamento, mas informo a S. Ex.^a e à Casa que todas as vezes em que tiver de fazer uma justificativa de projeto eu o farei com a mesma elevação, mas com a mesma liberdade com que fiz a justificativa do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Já agora a Mesa se penitencia de haver concedido a palavra a S. Ex.^a o Senador Franco Montoro, que não tinha mais oportunidade de contraditar a questão de ordem e nenhuma questão de ordem levantou. Mas os fatos estão devidamente esclarecidos e o silêncio do combativo vice-líder do Governo, Senador Eurico Rezende, indica que S. Ex.^a acei-

tou os esclarecimentos da Mesa, que diligenciará no sentido de não permitir a palavra senão exatamente na hora regimental.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, orador inscrito.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em junho de 1971, há um ano, portanto, o Sr. Presidente da República, General Emílio Médici, assinava decreto instituindo a Central de Medicamentos cuja finalidade é "contribuir para que o remédio chegue às mãos de todos, por preços acessíveis a cada um, ou mesmo gratuitamente, quando não houver possibilidade de pagar — eis o alto propósito da iniciativa governamental, ditada pelo imperativo de não privar da proteção do Estado-faixa alguma da população brasileira".

Para dirigir a CEME, órgão subordinado à Presidência da República, fora convidado um dos nomes de maior prestígio — pela sua competência e seriedade — dos quadros executivos da administração brasileira, que é o Dr. Wilson de Souza Aguiar e que com idealismo e objetividade se deu totalmente à missão que lhe foi confiada pela Presidência da República.

Três meses depois, já eram entregues ao Ministro João Leitão de Abreu os documentos básicos necessários ao funcionamento da Central de Medicamentos, representados pela Estrutura Organizacional, o Plano de Atendimento de 1972, as Relações com as outras entidades.

Fixado o campo de atendimento da CEME, em cerca de 70% da população brasileira com baixo poder aquisitivo, previu-se a divisão do território nacional em 5 grandes regiões, elegendo-se o poder aquisitivo da população componente de cada uma delas como indicação precisa para a escolha de uma ou mais áreas em que a ação da Central de Medicamentos se fará sentir de imediato, diretamente ou através de convênios com entidades locais.

Os recursos julgados necessários para o exercício de 1972 estão assim classificados:

	Cr\$
Custeio	2.126.000
Produção e Distribuição	143.392.360
Pesquisa	26.524.670

A CEME, desenvolvendo o seu trabalho metodicamente conseguiu definir campos de ação, instrumentos disponíveis para produção de medicamentos, estudo da importação das matérias-primas para a indústria

farmacêutica e indicação do preço do mercado e do preço de venda de seus medicamentos; coordenou os laboratórios públicos vinculados ao programa e já está na linha de produção. Antes, levantou as doenças e enfermidades comuns nas faixas da população e nas regiões que deve atender, para determinar as prioridades de produção em função das necessidades, como requer um trabalho racional.

A CEME já está atendendo plenamente a Região do Nordeste e inicia o atendimento ao Norte e Centro-Oeste, estando sendo ultimados os convênios.

Considero altamente válida, e em múltiplos aspectos, a experiência da Central de Medicamentos. Primeiramente, vejo-a no campo administrativo como a grande experiência de coordenação prevista pelo Decreto-lei 200, da Reforma Administrativa. Adquire, nesse sentido, um valor pedagógico para a Administração Brasileira, oferecendo o exemplo de que a soma de esforços, a coordenação enfim, é indispensável para se construírem as grandes coisas. Então, o programa de produção conta com o engajamento coordenado além dos Laboratórios do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Manguinhos, do Ministério da Saúde e o INPS, como os Laboratórios "Vital Brasil", do Estado do Rio, com os Laboratórios das Secretarias de Saúde dos Estados de Pernambuco, da Paraíba e de Goiás, e o "Ezequiel Dias", do Governo de Minas; o Laboratório da Universidade do Rio Grande do Norte e outros que estão acertando os termos de convênio.

Vejo-a, também, no setor médico-farmacêutico, através de seu renomado Conselho Consultivo como o órgão de coordenação e orientação científica e de pesquisa, de extraordinária importância.

O Conselho Consultivo da CEME é altamente credenciado. Figuran, ali, o prof. Eduardo Faraco, da Universidade do Rio Grande do Sul, que o preside; o prof. José Ribeiro do Vale, da Escola Paulista de Medicina; o prof. Wilson Teixeira Beraldo, da Universidade Federal de Minas Gerais; o prof. José de Paula Lopes Pontes, da Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro; o prof. Edgard Pires da Veiga, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, e o prof. Oswaldo Gonçalves de Lima, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco.

Esse Conselho — e pronuncio o nome de seus componentes com o maior respeito e admiração — está dando uma assistência singular ao campo da pesquisa científica no interesse da produção de medicamentos, e tenho

convicção de que aos seus integrantes a Pátria vai ficar a dever-lhes inestimáveis serviços e a Ciência os gratificará com o reconhecimento pela contribuição valiosa para o seu crescente enriquecimento.

A CEME colabora com o Projeto Rondon, com a Ação Cívico-Social do Exército, e está enfrentando um programa especial para fornecer medicamentos às campanhas contra a tuberculose e a lepra, dando eficácia ao esforço governamental de eliminação dessas doenças que flagelam parte da população brasileira.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte do nobre líder.

O Sr. Ruy Santos — A providência tomada pelo eminente Chefe da Nação trará, em pouco tempo, e já está trazendo grande benefício à população pobre do Nordeste. Sabe V. Ex.^a que os doentes pobres acorrem aos consultórios do INPS e mesmo aos consultórios de hospitais, de Santas Casas, recebem as receitas e, como não têm recurso para o aviamento rasgam-nas, jogando-as, em seguida, fora. De maneira que, se não lhes levarmos, ao lado da consulta, a facilidade da aquisição do medicamento, nada estará feito, porque, com um simples exame, uma simples receita ninguém se cura, porque ninguém se trata. Acredito que, com essa providência do Governo, em breve estaremos dando à população pobre do Brasil uma assistência perfeita e justa.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, um depoimento oportuno que mostra a grande significação, para a população brasileira, da iniciativa do Presidente da República, instituindo a Central de Medicamentos. Ainda hoje pela manhã, V. Ex.^a conversando conosco, referia que o programa da Central de Medicamentos dizia, muito de perto, do interesse pessoal do Presidente Médico, que tinha conhecimento de todo o drama da população pobre brasileira, relativamente à questão da compra de medicamentos. Lembra-me eu a V. Ex.^a, nessa oportunidade, que na época das eleições, das lutas políticas, desfilam, nos escritórios eleitorais, mulheres e crianças com receitas do INPS, muitas vezes amarfanhadas e sujas, na busca de serem atendidas, porque os recursos materiais de que dispõem não podem ser desviados para a aquisição de remédio, tal a necessidade deles na compra da alimentação.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Com muita honra!

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador José Lindoso, o meu aparte é quase uma corroboração daquilo que foi dito pelo Senador Ruy Santos, e lembro como elemento básico dessa corroboração o que ocorreu em Friburgo. Ali, foi instalada uma experimentação do plano-piloto do INPS e, após a expedição de quase 50 mil receitas, foi feito o levantamento de quantas haviam sido executadas pelas farmácias, e constatou-se que mais de 25% delas, sequer, foram levadas às farmácias. Vê V. Ex.^a que, em verdade, o que vinha ocorrendo era que o INPS gastava recursos do contribuinte, do assalariado, para pagar o médico, no caso, para produzir o exame e, lamentavelmente, a maioria, ou pelo menos uma grande parte dessas receitas, matematicamente verificado como foi, não chegava sequer ao exame da farmácia para aquisição do medicamento. Logo, louvo V. Ex.^a pela iniciativa, em trazendo ao debate um fato tão importante para o Brasil, como sói ser a criação da Central de Medicamentos.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Obrigado a V. Ex.^a O seu depoimento é realmente creditado ao reconhecimento da Nação, pela iniciativa do Presidente Médico. V. Ex.^a presta um depoimento que vem confirmar a oportunidade da instituição da Central de Medicamentos.

Prossigo, Sr. Presidente:

Dentre suas atividades práticas, destaco a publicação do **Momento Terapêutico** que é administrado pelo Conselho Consultivo, modestamente explicado pelo seu dinâmico Presidente, quando diz que

"O seu conteúdo não é inovador nem ineditismo; representa, apenas, a consolidação, sistematização e coordenação de atividades há muito exercidas nos Laboratórios Farmacêuticos da área estatal, federal ou estadual."

O "Momento" é um trabalho científico, excelente e prático, de irreversível utilidade para quantos se dediquem ao atendimento, nas cidades ou nos campos, da população pobre deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprando o Plano Estratégico de Produção para 1972 da CEME, considerando o que foi o trabalho de coordenar os diversos setores e com o pensamento voltado para os milhares de homens, mulheres e crianças pobres deste país, que iam ao INPS ou aos serviços de saúde pública e recebiam receitas, mas, não tinham recursos para adquirir o remédio, simbolizando essas receitas a angústia e o sofrimento dos lares de nossa gente humilde, só tenho palavras de aplausos a essa iniciativa vitoriosa do governo. Sei que a situação ainda não foi resol-

vida em toda a sua extensão, porque isso já seria milagre, mas, a CEME, com um ano de vida, já faz sentir sua ação positiva, séria, discreta e eficaz e, dentro de algum tempo, estará presente em todo o País, aliviando dores com remédios manipulados em nossos laboratórios, para sarar enfermidades de nossa gente, devolvendo enfermos ao trabalho para o esforço de produção com vista ao desenvolvimento nacional.

O Sr. José Esteves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço V. Ex.^a, Senador José Esteves.

O Sr. José Esteves — Senador José Lindoso, permita-me fazer minhas as palavras de V. Ex.^a, quando relata o que vem ocorrendo na Central de Medicamentos, a cuja frente está o Dr. Wilson de Sousa Aguiar. Quero dar meu testemunho no que diz respeito à obra que vem desenvolvendo aquele ilustre brasileiro, ilustre contrerrâneo. Com a sua peculiar dedicação e amor à causa pública, S. S.^a vem envidando todo o seu esforço para que a Central de Medicamentos alcance efetivamente os objetivos para os quais foi criada. Quero, portanto, congratular-me com o oportuno pronunciamento de V. Ex.^a e desejar ao Dr. Wilson de Sousa Aguiar e a sua equipe muito êxito à frente da grande instituição. Muito Obrigado a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a ao meu discurso.

No transcurso do primeiro aniversário da Central de Medicamentos, que ocorrerá exatamente no dia 25 do corrente, data da assinatura do Decreto que a instituiu, desejo, portanto, homenagear com este registro, não só o seu Presidente, que é amazonense mas, os membros da Comissão Diretora, constituída pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Heraldos Considéira, Cel. Farmacêutico Milton José de Paula Carlet, Ten-Cel. Moacélio Verânio Silva, Dr. Paulo Barragat, e o Cel. Farmacêutico Weaver Moraes e Barros. Desejo, igualmente, homenagear os cientistas que integram o Conselho Consultivo, cujos nomes já declinei anteriormente.

Esses brasileiros estão vivendo com entusiasmo e com espírito de equipe a mensagem do Presidente Médico ao criar essa Central de Medicamentos que será, indiscutivelmente, do plano do bem estar do povo, um dos pontos altos deste governo.

Eles, conscientes das necessidades de somar esforços, de trabalhar afinadamente pela grandeza do nosso País, inspiram o seu ardor de servir, em face aos Objetivos Nacionais, através do lema:

"A Revolução foi feita para construir." (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, está nas cogitações do Governo — dizem os jornais — a criação do Ministério do Comércio Exterior. A notícia saiu em primeira mão no O Estado de São Paulo. O Professor Eugênio Gudin, em O Globo, também já se ocupou do assunto.

A nova pasta destinar-se-ia a centralizar as atividades do comércio além-fronteiras, desempenhadas hoje, simultaneamente, pelo Ministério da Fazenda, da Indústria e do Comércio e das Relações Exteriores, bem como pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio do Banco Central e CACEX.

Da ingerência de tantos órgãos, afora os eventuais conflitos de jurisdição, advém a multiplicidade de entraves burocráticos, que retarda e desestimula as operações. "Panela em que muitos mexem, ou sai insossa ou salgada" — ensina a sabedoria popular. Daí a imprescindível unidade de ação em setor vital para o desenvolvimento do País.

Ministérios do Comércio Exterior, encontramos-los na Argentina, Cuba, Bélgica, Iugoslávia e nas oito nações do COMECON. Não seria uma inovação do chamado "modelo brasileiro".

A advertência do Ministro Delfim Netto — Exportar ou Deixar de Crescer — tornou-se lema nacional. E sabem todos que deve ser de 13% o incremento anual das exportações para mantermos o crescimento econômico à taxa de 10%.

Efetivamente, em 1968, 69 e 70, chegamos a superar o marco de 13%; mas, no ano findo, não obtivemos senão um modestíssimo 4%. Em contrapartida, as importações cresceram em 28%. Resultado: um déficit de 325 milhões de dólares na balança comercial, o maior dos últimos dez anos.

Considerando, porém, a evasão de mais 962 milhões em amortizações, juros, "royalties", remessa de lucros e assistência técnica, o déficit real eleva-se a 1.287 milhões de dólares, o maior de todos os tempos, segundo Conjuntura Econômica, revista editada pela Fundação Getúlio Vargas.

Tais cifras recomendam menos sofreguidão no exalçamento dos recordes de nossas vendas ao exterior por parte de autoridades que não deveriam silenciar os números referentes às importações. O leitor desavisado é levado a crer que tudo vendemos e nada compramos.

A coisa não é bem assim. No cômputo das exportações mundiais, a nossa participação é ainda inferior a 1%. Exportamos quatro vezes menos do que a Bélgica, país que cabe 280 vezes no mapa do Brasil.

Dia a dia vai-se tornando mais difícil a conquista de novos mercados e, mesmo, a manutenção dos tradicionais. Para defenderem interesses comuns, nações se aglutinam em blocos comerciais, com o estabelecimento de normas rígidas de preferências aos integrantes. Já estão o Mercado Comum Europeu, a Associação Européia de Livre Comércio, a União Econômica Benelux, o Conselho de Assistência Mútua, o Mercado Comum Árabe, o Mercado Comum Centro-Americano, a Associação Latino-Americana de Livre Comércio e a União para a Cooperação Econômica Afro-Malgaxe.

O ingresso da Inglaterra no Mercado Comum Europeu, a efetivar-se em janeiro próximo, irá restringir nossas vendas, sobretudo as de café e cacau em favor da produção africana. Agravar-se-á, conseqüentemente, o desequilíbrio de nossas trocas com secular comprador de matérias-primas brasileiras. Pior ainda para o balanço geral de pagamentos, em virtude das amortizações de antigos novos débitos.

Para os Estados Unidos, não são mais animadoras as perspectivas. A balança comercial lhes é hoje francamente desfavorável. Veículos, aparelhos eletrônicos, tecidos, brinquedo e quinquilharias de fabricação japonesa caíram de tal modo no gosto do povo americano que, em 1971, as trocas bilaterais resultaram em déficit superior a três bilhões de dólares. O Volkswagen alemão, por sua vez, tornou-se o automóvel da classe média estadunidense. Os industriais se apavoram e os sindicatos trabalhista se agitam ante a crescente evasão de lucros e empregos.

Nosso Governo não está desatento ao problema nacional. Nesse sentido medidas especiais vêm sendo tomadas através de corredores de exportação, estabelecimento de linhas pioneiras, expansão da frota mercante e incentivos fiscais e creditícios.

Muitos propugnam pelas *trading companies*, alegando o sucesso alcançado no Japão. Lembram outros que as *trading* japonesas operam mais dentro e de fora para dentro, isto nas transações internas e nas importações. Nas vendas ao exterior sua participação não ultrapassa 17% da comercialização total.

Essas companhias são, a rigor, milenar presença do intermediário, quem toca, via de regra, a parte do leão...

A propósito, é recente a queixa da Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo contra os intermediários que adquiriram o par de sapatos a três dólares e o revenderam ao estrangeiro por vinte. Por isso os fabricantes de calçados do Rio dos Sinos decidiram vendê-los diretamente aos europeus, através de escritório comercial instalado em Amsterdã.

A semelhança do que fazem os gaúchos, a formação de meros consórcios não daria resultados mais positivos do que as *trading-companies*?

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É uma honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — A propósito de exportação de sapatos brasileiros, recebi, há poucos dias, de um jovem pernambucano que está nos Estados Unidos, uma carta — é um garoto de 16 anos — em que ele me falava da emoção que sentiu ao entrar num magazin em Detroit e lá viu sapatos brasileiros expostos à venda. Queria apenas deixar registrado — no momento em que V. Ex.^a fala da exportação de sapatos —, esse fato da exportação de sapatos, mesmo para os Estados Unidos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a que enriquece meu discurso, que é realmente muito pobre.

Ainda do Rio Grande do Sul, chegamos a notícia de que, este ano, o volume de madeira exportada é o menor jamais alcançado. Nas vendas para a Argentina, constituiu-se em grave impasse a modalidade de pagamento: à vista, como exigem os vendedores; ou em 180 dias, como exigem os compradores.

Enquanto isso, os norte-americanos desenvolvem vigorosa ofensiva no afã de não perderem o bom cliente brasileiro, financiando largamente a aquisição de suas manufaturas por intermédio do Banco de Importação e Exportação. A imprensa nos dá conta de alguns financiamentos, a nós felizes, recentemente, pelo EXIMBANK:

— 15 milhões de dólares, a prazo de seis anos, ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, para importação de máquinas e equipamentos;

— 3 milhões, a prazo de oito anos, às Centrais Elétricas de São Paulo, destinados à Usina de Capivari;

— 6,390 milhões, a prazo de oito anos, à Salgema Indústrias Químicas S.A., de Alagoas;

— 3,690 milhões à Cia. Cimento Vale do Paraíba;

— 2 milhões ao Banco Safra de Investimentos, destinados a pequenas e médias empresas;

— 6 milhões ao Banco Finasa de Investimentos, de São Paulo;

— 4,275 milhões à Cia. Goodyear do Brasil, para a construção e operação inicial de uma fábrica de pneus no município de Americana, em São Paulo;

— 78,598 milhões para ampliar a capacidade geradora da Eletrobrás;

— 10 milhões a empresas diversas, para a importação de equipamentos eletrotécnicos e autopeças;

— 4,250 milhões à VASP, para que a Empresa adquira um Boeing-737.

Sabe-se ainda da entabulação de entendimentos com a VARIG, para a compra de dois Jumbos, cujo preço unitário oscila em torno de 25 milhões de dólares.

E convém explicitar que os financiamentos estão condicionados à aquisição de material exclusivamente norte-americano.

Os vultosos financiamentos provam a influência benéfica de pujante banco voltado exclusivamente para o comércio exterior. Ao todo, 18 nações o possuem, inclusive França, Espanha, Rússia, México e Japão, sem falarmos nos Estados Unidos.

Visando, no caso brasileiro, ao preenchimento dessa lacuna, submeti à consideração desta Casa, em setembro passado, projeto de lei dispondo sobre a criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior, iniciativa que provocou aplausos de círculos empresariais e de setores da imprensa especializada.

O Banco vem sendo reclamado por ilustres personalidades do mundo financeiro nacional, entre as quais o Professor Paulo Camilo de Oliveira Pena (atual Diretor do Grupo União de Bancos), à sombra de cuja argumentação apoiou o meu projeto. Na sua opinião, veiculada pelo *Estado de Minas*, "o Banco Brasileiro de Comércio Exterior será criado mais cedo ou mais tarde, por indispensável à rapidez, que é a tônica do mercado externo".

Um dos Diretores da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Sr. Leopoldino Freire, manifestou seu ponto de vista:

"A dependência de inúmeros órgãos governamentais na condução dos negócios vem prejudicando, de certo modo, as operações, com pareceres e despachos que muitas vezes são obtidos fora do prazo. Ahamos, portanto, haver chegado o momento de não mais podermos prescindir da criação de um organismo autônomo capaz de deliberar com maior rapidez e segurança, de forma unificada, sobre tudo que se relaciona com a atividade de comércio externo".

O próprio Diretor da CACEX, em declaração registrada pelo *Correio do Povo*, de Porto Alegre, admitiu "muitos erros da parte do Governo na política de exportação dos últimos seis anos".

Por fim, tenhamos presente outra advertência do Ministro Delfim Neto: "Na conquista de mercados externos, ou se empurra alguém ou se é empurrado".

No jogo-do-empurra o Brasil Exportação Clube não pode perder, custe a quem custar.

Analisando números e fatos, é de se presumir, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que tem foros de autenticidade a notícia da criação do novo Ministério.

"Tudo tende à unidade: a sua falta é a anarquia" — dizia o Marquês de Maricá.

Não podemos prescindir do capital alienígena para acelerar o ritmo do nosso desenvolvimento. Devemos, porém, agravar ainda mais o nosso endividamento externo, que já marcha para o sétimo bilhão de dólares?

Resposta: Sim, e sem temor, desde que as exportações cresçam mais e mais.

E isso só poderá ocorrer se melhor nos aparelharmos.

Que venha, pois, sem tardança, o anunciado Ministério e, com ele, seu principal instrumento de ação:

— O Banco Brasileiro do Comércio Exterior! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Empresa Bloch Editores acaba de ofertar ao País um dos instrumentos mais úteis, valiosos e cativantes de celebração do sesquicentário da nossa Independência, colocando em circulação o primeiro fascículo da História do Brasil.

Este trabalho está sendo e continuará a ser realizado sob a responsabilidade de Professores do Museu Histórico Nacional, dentre eles, Afonso Celso de Carvalho, Lauriston Guerra e Herculano Matias.

Verifica-se, então, de início, que aquela aplaudida editora resolveu buscar em documentos e em pesquisas históricas oficiais os subsídios e os elementos para comporem e orientarem essa publicação.

Trata-se de um trabalho de aspecto gráfico admirável, de textos com uma moderníssima disciplina de enquadramento e, principalmente, de uma lucidez que permite ao homem intelectual comum compreender a marcha da História do Brasil.

E, as ilustrações multicoloridas oferecem um aspecto ainda mais agradável à leitura desses fascículos.

O Sr. Danton Jobim — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Concederei em breve o aparte a V. Ex.^a

Temos aqui em nossas mãos o primeiro fascículo, que não terá vida transitória porque se verifica, na parte vestibular da obra, essa observação:

A História do Brasil, editada sob a responsabilidade de professores do Museu Histórico Nacional, é uma publicação semanal em 48 fascículos, que abrange toda a História brasileira, expondo-a de maneira moderna e didática para que possa ser utilizada como texto nos cursos de ensino médio. Cada fascículo da **História do Brasil** tem 20 páginas: 4 capas e 16 páginas internas. Depois de encadernadas, as páginas internas comporão 3 volumes, completando-se cada volume em 16 semanas. As luxuosas capas para encadernação de volumes serão encontradas nas bancas de

16 em 16 semanas.

Então, o leitor da publicação, se o desejar, e por certo a maioria o desejará, no final da série dos fascículos poderá ter a obra completa versando sobre a História do Brasil.

Dai, então, esse sentido de utilidade permanente. Não é uma publicação que se perde, assim, na transitoriedade de um dia ou de uma semana. Trata-se de publicação destinada, com toda utilidade como disse, a compor as bibliotecas que interessam ao Ensino Médio.

Ouço V. Ex.^a com todo prazer, nobre Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim — Quero felicitar V. Ex.^a pela oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado o aparecimento dessa obra de cunho eminentemente popular, mas, ao mesmo tempo, de elaboração rigorosamente controlada para que se torne realmente uma iniciativa cultural. Na verdade, é louvável o cuidado posto na seleção daqueles que são incumbidos de redigir e preparar essas edições que têm surgido ultimamente, dando-nos a impressão de tratar-se do fenômeno de massificação da cultura. Tenho tido oportunidade de examinar obras como essa e pude verificar que na verdade o cuidado na sua elaboração é rigoroso. Não se trata de iniciativa puramente comercial; trata-se de um esforço no sentido de levar às multidões, se é possível dizer assim, o conhecimento de fatos que ficariam perdidos nos livros eruditos, naqueles que servem à aquisição sistemática dos conhecimentos históricos. Neste caso, pro-

cura-se atrair o leitor para a obra através da sua excelente fatura gráfica, através da escolha de gravuras que, por si mesmas, já são obras d'arte e que, de certo modo, acrescentam algo ao texto. O texto, entretanto, não é, apenas, neste caso, um complemento da gravura: é realmente muito bem redigido, é consequência de uma pesquisa apurada e, por conseguinte, é digno de confiança. Essa iniciativa dos Irmãos Bloch merece, sem dúvida, que o líder da Maioria faça esse pronunciamento a respeito do assunto, porque é a maneira, também, de se destacar a atuação admirável que tem tido o chefe dessa organização, o Sr. Adolpho Bloch, na disseminação da cultura no Brasil. Uma vez, Adolpho Bloch me disse que ele era, apenas, o impressor; que sua família havia sido uma família de impressores, na sua terra natal, e que seu objetivo não era outro senão esse. Entretanto, vindo para o Brasil, a verdade é que Bloch se tornou o chefe de uma organização jornalística e cultural de primeira grandeza. Na realidade, de tal modo se devotou ao nosso País, às coisas da nossa terra, que podemos considerá-lo no mesmo pé de igualdade com ilustres brasileiros que também têm dado sua colaboração ao nosso progresso cultural. Considero, hoje, Adolpho Bloch como um ás não somente das artes gráficas — e ele continua a comandar apaixonadamente e a controlar as suas empresas — mas ainda um jornalista e um homem de extraordinária sensibilidade para descobrir tudo aquilo que, dentro do seu ramo de atividades, se possa fazer em benefício da cultura nacional. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Ex.^a é um depoimento valioso, por isso que estribado na verdade de suas observações, não só em relação à utilidade de publicações dessa natureza como também de realce ao trabalho e à cooperação efetiva em benefício da cultura brasileira, que vem desenvolvendo aquela equipe, admiravelmente liderada por Adolpho Bloch, sem dúvida, o mago das artes gráficas neste País.

Assinalo também que, com o seu aparte, a sua intervenção, eu que falava tão-somente em nome da ARENA e do Governo, com essa iniciativa, acabo de obter o louvor unânime do Senado Federal.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o eminente Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — O nobre Senador Danton Jobim teria precisamente esgotado o aparte que eu lhe pediria, mas quero assinalar ainda, entusiasta que sou dessas publicações em fascículos tanto quanto detesto — embora, hoje, estejam sendo consagradas — as histórias em quadrinhos;

acho que elas desserviram à instrução, à cultura brasileira, não obstante até o próprio Ministério da Educação esteja a louvar as histórias em quadrinhos. Muito diferentes são essas publicações, uma das quais está V. Ex.^a a louvar agora.

Quero, então, assinalar um aspecto que também foi, de certo modo, abordado pelo nobre Senador Danton Jobim: é que essas publicações, aprimoradas que são, foram tirar do esquecimento dos museus, de repartições e mesmo de pinacotecas particulares, obras de arte particularmente de teor histórico desconhecidas do povo brasileiro. Por esse primeiro fascículo, que V. Ex.^a tem em mãos, já podemos observar que primores estão sendo publicados! As ilustrações que vão receber todos os fascículos, o desenvolvimento da História do Brasil, que essa nova publicação está dando a lume! Esse aspecto é extremamente importante porque se faz a simbiose da parte literária com a parte artística. Com os meios modernos, uma técnica moderna de impressão, as reproduções se fazem assim primorosas. Estive observando o volume que V. Ex.^a tem em mãos e quero precisamente assinalar este aspecto que, a meu gosto, tem suma importância. O sistema de publicações em fascículos, de fazer cultura popular, mas cultura popular legítima, em fascículos, não é nova também no Brasil. Lembro que, ao meu tempo de menino, muitos romances li em fascículos, o que já era um começo das publicações, hoje, de teor mais alto que estamos a ler. Na Itália, por exemplo — observação pessoal que fiz — o incremento dessas publicações é, assim, extraordinário; há naquele País, por exemplo, a Editora Fratelli Fabbri, de Milão, que, a preços os mais populares, edita obras extraordinárias, de venda em *stands* de jornais e revistas. Há a Editora Rizzoli, creio que de Roma, que procede da mesma maneira e eu, então, me entusiasmo de ver que em meu País empresas outras estão a proceder da mesma maneira. Observemos o seu texto: é da melhor qualidade, é muito cuidado e mesmo aprofundado. Então, quero dizer que se está fazendo realmente cultura ao alcance de todos mas não aquela cultura superficial, não aquele vazio da história em quadrinhos e, sim, experimentemos, depois de encadernados esses fascículos, como a nossa biblioteca se enriquece. Tenho comigo variadas coleções formadas assim com fascículos semanais. Então, entusiasmado que estou, congratulo-me com V. Ex.^a pela iniciativa de abordar esse assunto, porque já estou hoje, sexta-feira, a começar uma nova coleção.

O SR. EURICO REZENDE — Observe V. Ex.^a, Sr. Presidente, e observe o Senado que as intervenções praticadas pelos meus eminentes colegas brindaram o meu pronunciamento.

De um lado, a opinião de um jornalista de escol e de hierarquia, que é o Sr. Senador Danton Jobim, exaltando a parte literária dessa obra e, de outro lado, fechando o círculo do aplauso e do reconhecimento, o Sr. Senador Guido Mondin, um dos melhores artistas da nossa convivência, exaltando o lado justamente da sua especialidade, colocando as ilustrações dessa obra, no altiplano que merecem, pela exuberância e sobretudo pelo impressionante comunicação histórica.

Sr. Presidente, trata-se, como disse, de valiosa contribuição à celebração do Sesquicentenário da nossa Independência, mas não se exalta, nessa obra, apenas o seu aspecto de didatismo literário, de valor gráfico ou de beleza ilustrativa, o que se deve acenar também na iniciativa de Adolpho Bloch é o conteúdo cívico da publicação.

A infância da minha geração ainda encontrou o ensino de Moral e Cívico obrigatório na escola primária e na escola secundária. A partir de 1932, tornou-se a disciplina facultativa, considerada que foi atividade meramente extracurricular. Então, a exaltação das grandes datas, das grandes conquistas, dos grandes feitos dos grandes brasileiros, se fazia tão somente no recinto dos nossos saudos grêmios escolares.

Desaparecido o hábito da implantação daqueles grêmios escolares cessou, de fato e não apenas de direito, o ensino e, por via de consequência, obviamente, o aprendizado daquela disciplina de fundamental importância para a sedimentação da nacionalidade.

De alguns anos a esta parte, então, voltou a ser matéria compulsória e, esta vez, em todos os graus do ensino, desde o ensino primário até a metade do ensino superior, Moral e Cívico. Foi uma iniciativa, foi uma obra, foi um grande benefício que a revolução de 1964 trouxe a este País. Hoje não se observam apenas as motivações do cívismo e as interiorizações do patriotismo no órbita das instituições oficiais.

A iniciativa privada, os estabelecimentos comerciais, os estabelecimentos industriais, mesmo nas suas propagandas comerciais procuram inserir nêgans do fecundo passado brasileiro, e que compõem admiravelmente o nosso orgulho de patriota.

Temos de exaltar nesta publicação, como disse, também o seu conteúdo cívico, notando-se que a Empresa Loh Editores atendeu ao prego cívico aquiesceu em participar da cruzada empreendida pelo Governo Federal o sentido de reforçar, de tornar mais vivo, mais palpitante e mais religioso o cívismo, de modo a se irritar um grande sistema de vasos comunicantes, por toda alma nacional.

Srs. Presidente, Srs. Senadores, diante dessa iniciativa, diante desse primeiro fascículo de **A História do Brasil**, não estamos aqui apenas para louvar a iniciativa, exaltar a publicação, condecorar com os nossos elogios esse trabalho, realmente digno e patriótico, mas, sobretudo, para registrar nos Anais da Casa os atos impercíveis da nossa gratidão diante de uma publicação que enaltece o Ano do Sesquicentenário da nossa Independência e que se constitui em mais uma prova de que se restaurou neste País, em toda a sua plenitude, um imenso sentimento de cívismo do povo brasileiro! **(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa discurso de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, para ser publicado.

Nos termos do artigo 277 do Regimento Interno, S. Ex.^a será atendido.

É O SEGUINTE O DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR FRANCO MONTORO:

A Câmara dos Deputados acaba de publicar a obra: **O Escritor, a Comunicação e o Radiojornalismo**, de Carlos Brasil.

Editada pela Diretoria de Documentação e Publicidade, da Câmara dos Deputados, representa uma homenagem a um funcionário que, por longos anos, serviu destacadamente à Casa e, sobretudo, por se tratar de obra destinada a repercussão nos meios especializados da comunicação e da boa redação, com reflexos positivos, consequentemente, no aprimoramento de vários setores de trabalho da Câmara", segundo palavras do Diretor-Geral daquela Casa do Congresso.

É o resultado de apontamentos relacionados com uma série de aulas que o autor, como convidado, teve oportunidade de ministrar a alunos da Faculdade de Comunicação, da Universidade de Brasília.

É a única obra do gênero, escrita no Brasil.

Representa um esforço do autor, homem amplamente entrosado em quase todos os setores da comunicação, no sentido de formular algumas regras básicas, indispensáveis a todos quantos se propõem a exercer a difícil e, até aqui improvisadíssima, profissão de escrever para o radiojornalismo, matéria em que é versado, conforme comprova o seu currículo.

Alguns capítulos do livro prendem particularmente a atenção do leitor, pelo encaixe adequado dentro da obra e dos fins a que ela se propõe, pelo ineditismo e pela grande habilidade literária com que o escritor os apre-

senta. Assim são os "Temas Fora do Texto" e "Exame Crítico de um Programa Real".

No de "Breve Notícia Histórica", oferece-nos fatos relacionados com o surgimento do **Diário Oficial** que, certamente, são desconhecidos do grande público, inclusive, acredito, de muitos dos que lidam permanentemente com o jornal ou que nele trabalham.

Gazeta do Rio de Janeiro — foi este o título com que se apresentou ao público o primeiro jornal a circular no Brasil, e isto no dia 10 de setembro de 1808, quatro meses após a instalação da "Impressão Régia", criada por ato do Príncipe Regente, o futuro D. João VI, em 13 de maio do mesmo ano. Além de ser o primeiro jornal a circular no Brasil, a **Gazeta do Rio de Janeiro** foi, em traços largos, o primeiro exemplar do **Diário Oficial**, que já entrou, assim, no seu centésimo décimo ano de existência. O histórico exemplar publicou, em destaque, esta declaração: "Esta gazeta, ainda que pertença por Privilégios aos Oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, não é, contudo, oficial; e o Governo somente responde por aqueles papéis que nela mandar imprimir em seu nome". Com o nome de **Diário Oficial**, que mantém até hoje, o órgão noticioso do Governo passou a circular em 1.º de outubro de 1862".

Atualmente Carlos Brasil, que tem uma personalidade saudavelmente ativa, presta serviços à Assessoria Técnica à Bancada do meu Estado (ATEBAP), nesta Capital, onde desfruta de largo respeito e círculo de amizades, dado principalmente à sua invulgar inteligência, reconhecida capacidade de trabalho no assessoramento a parlamentares e jovialidade no trato com os demais assessores. Para nós paulistas constitui uma altíssima honra tê-lo entre os nossos servidores.

Fazemos o presente registro como homenagem à obra e a seu autor.

Carlos Brasil de Araujo, conhecido nas rodas parlamentares e entre os funcionários do Congresso apenas por Carlos Brasil, ex-funcionário da Câmara dos Deputados, aposentado em 30 de setembro de 1970, quando exercia o cargo de Chefe do Serviço de Divulgação.

Ali deixou a marca da sua exuberante personalidade, comunicativa por excelência, tanto quanto o seu livro, ao mesmo tempo que da invulgar capacidade de trabalho, aliada a uma inteligência privilegiada.

É professor do Centro Universitário de Brasília (CEUB), no Departamento de Comunicação, onde leciona as seguintes disciplinas: "Ética e Legislação dos Meios de Comunicação";

"Técnica de Comunicação: Expressão Verbal. Língua Portuguesa".

Como se vê, trata-se de um homem de múltiplas atividades, que dignificou o quadro de servidores do Congresso Nacional.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castello Branco — Milton Cabral — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Osiris Teixeira — Filinto Müller — Mattos Leão — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência recebeu, do Prefeito do Município de São Paulo, os seguintes ofícios:

N.º 18-S/72 (n.º 870/72, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô — possa realizar, com "Samuel Montagu & Co. Ltd.", de Londres, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares) destinado à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul do referido Metrô.

N.º 19-S/72 (n.º 871/72, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, possa realizar contrato aditivo de financiamento externo, no valor de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares) com a Eximbank — USA e um consórcio de bancos liderados pelo "Pankers Trust Company", de Londres, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — No expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1972 (n.º 690-B/72, na Casa de origem), que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Cassal Rodrigues.

Nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, o referido projeto receberá emendas na Comissão de Fi-

nanças, pelo prazo de 5 sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — No expediente lido figura o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1972 (n.º 62-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) relativas ao exercício de 1963.

De acordo com a decisão do Plenário, na sessão de 22 do corrente, a matéria será despachada à Comissão de Finanças para exame das contas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes 54 Srs. Senadores, há número para deliberação.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 157, de 1972) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão e não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(corresponde à Emenda n.º 1-CEC)

Ao art. 1.º

"... publicação, montagem e apresentação de peças teatrais..."

leia-se:

"... companhias teatrais..."

EMENDA N.º 2

(de Redação)

A ementa e ao art. 1.º

Onde se lê:

"... verbas..."

leia-se:

"... companhias teatrais..."

EMENDA N.º 2

(de Redação)

A ementa e ao art. 1.º

Onde se lê:

"... verbas..."

leia-se:

"... dotações..."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 19672 (n.º 57-A, de 1972 na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sol. n.ºs 152 e 153, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores e
— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, de 1972

(N.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista

das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizado em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o chamado milagre — o desenvolvimento econômico e social — que se tem verificado no Brasil, nos últimos anos, é, negavelmente, fruto da harmonia de propósitos e ação; é resultado do patriotismo que tem possuído a todos os Governos brasileiros a partir de março de 1964.

Sob o comando de chefes realmente portadores da necessária autoridade moral, os Ministérios civis e militares se integram e se entregam à grandiosa e patriótica tarefa de construir o Brasil Grande. Seja na Amazônia, até bem pouco esquecida, como um todo, desbravando, construindo estradas, aeroportos, colonizando, enfim, incorporando economicamente ao País aquela imensidão sempre ameaçada pela cobiça internacional; seja no Centro-Sul, Oeste, ou Nordeste, em todos os quadrantes da pátria, vê-se autalmente — como nunca se assistiu — o somatório de todos os brasileiros, reservistas ou "civis-farçados", formando uma verdadeira "corrente p'ra frente" que, inexoravelmente, colocará o Brasil a curto prazo no lugar que lhe é reservado dentre as grandes potências.

O Governo vem, por todas as formas e meios disponíveis, levando os nossos trabalhadores à qualificação profissional a uma real e indiscutível valorização individual.

Isto tem sido feito exigindo, muitas vezes, sacrifícios de todas as camadas da população em favor do bem comum. Tal atitude vem sendo tomada em demagogia, sem cortejar os tra-

balhadores com promessas vãs ou aumento salariais que não correspondem à realidade brasileira. A preocupação dos nossos dirigentes é valorizar o esforço e a contribuição dos menos afortunados.

Senhor Presidente, fato auspicioso, sob todos os aspectos, acaba de ser noticiado pelo *O Globo* do dia 20 do corrente. O comando uno dos governos revolucionários e, particularmente, o do Presidente Médici, implantou no Brasil a política da verdadeira justiça social, a política da valorização do nosso homem. Corroborando essas nossas assertivas, transcrevemos a aludida notícia que tem o título "**Recrutas em 73 aprenderão a trabalhar**":

Valorizar o homem, com aproveitamento bem dirigido de seu potencial para aumentar sua participação no desenvolvimento do País, é o objetivo de convênio assinado pelo Estado Maior das Forças Armadas e a Fundação Getúlio Vargas a fim de que, a partir de 1973, todos os jovens que se alistarem para prestar serviço militar sejam submetidos a testes de orientação profissional, em qualquer ponto do território nacional.

Para preparar o projeto, uma equipe formada por nove psicólogos, uma socióloga e 15 estagiários de Psicologia — formada pelo Instituto de Seleção e Orientação Profissional da FGV — viajou por todo o Brasil, colhendo amostras e dados sócio-econômicos. Em meados de julho deverá terminar a fase de validação dos instrumentos. A fase seguinte será a de montagem do sistema, para fornecer os resultados aos que foram testados.

Os dados obtidos com todas as pessoas submetidas ao teste serão fornecidos a um computador que indicará a orientação profissional a ser dada a cada uma delas, levando em conta o que cada uma pode fazer e o que lhe oferece a região onde mora. Espera-se com isto uma fixação do homem à terra.

Além dos técnicos contratados, o Instituto de Seleção Profissional da Fundação Getúlio Vargas contou com uma consultoria técnica, alheia aos problemas de preparação para formular visões críticas. Até 10 de outubro o projeto estará pronto, para execução já em 1973.

Os testes

A equipe de técnicos da FGV criou 16 testes de aptidão psicológica e dois de interesses e entrevista padronizada, destinados a todos os níveis de escolaridade

e, inclusive, aos analfabetos. Com resultados que excederam à expectativa, os testes já foram aplicados, reformulados e reaplicados, para fixação de amostras representativas. Em linhas gerais os testes levam em conta uma concepção piagetiana de inteligência, mas a técnica foi adaptada à realização de um trabalho ao nível das possibilidades humanas e sócio-econômicas do Brasil.

Como se vê, Sr. Presidente, é extraordinária esta providência que acaba de ser tomada pelo EMFA. Ao mesmo tempo em que os jovens prestam serviço militar, estaremos preparando a mão de obra que garantirá a nossa prosperidade e independência econômica. Como consequência, valoriza-se, através do aumento da produtividade, a energia física e intelectual dispendida pelos nossos assalariados.

Na verdade, especialmente na área do nosso exército, este tipo de atuação extra, que é a qualificação da mão de obra dos recrutas, não é coisa nova, vez que o Ministério do Trabalho já vinha mantendo convênios com diversas unidades visando tal objetivo.

Por outro lado, a presença do General Candal da Fonseca na Chefia do EMFA teria que resultar em sucesso absoluto em todos os setores, mesmo em atividades não militares, como é o caso da qualificação da mão de obra. Isto porque aquele extraordinário patricio não só agigantou-se como administrador, na Presidência da Petrobrás (Governo Costa e Silva), como também engrandeceu mais ainda, naquela função civil, o nome do nosso glorioso Exército. O ilustre General Candal conduziu, de maneira impar, os negócios daquela Empresa, que constitui orgulho da nacionalidade.

Guindado aquele eminente militar a um dos mais altos postos da nossa hierarquia militar, fiel à sua vocação de servir ao Brasil, cabe-lhe agora a mais que relevante missão de nortear, de ampliar esta inextinguível tarefa dentro das nossas Forças Armadas.

Sr. Presidente, tenho me manifestado reiteradas vezes sobre a importância da qualificação profissional dos nossos trabalhadores. O Governo tem demonstrado seu empenho no propósito de libertá-los da posição difícil e humilhante daqueles que percebem salário-mínimo. Já demonstramos, à saciedade, a valorização real dos salários médios do Brasil. Isto ocorre, obviamente, graças à qualificação da nossa mão de obra da forma que temos realizado nos últimos anos.

Este aspecto bastante positivo da política salarial ou trabalhista que a Revolução vem implantando no País, tem sido lamentavelmente minimizado pela Oposição nesta Casa, particularmente pelo Senador Montoro.

Sua Excelência, naturalmente por falta de estudos mais acurados sobre a matéria, tem insistido na superestimação do salário mínimo e, até mesmo, afirmando que

"o salário médio é referência meramente matemática. No salário médio estão os maiores salários da nação. Se no mês o homem ganha 100 mil cruzeiros e outro, 100 cruzeiros, a diferença, a média, é de cinquenta mil cruzeiros e frações. De modo que o salário médio tem importância muito relativa."

Ante afirmação tão grave, que cheguei a adjetivar de verdadeira heresia por parte do Senador Montoro, busquei elementos estatísticos e demons-

trei, como lembram V. Ex.^{as}, que, graças à política salarial que se vem implantando, os salários médios cresceram no Brasil de US\$ 62,90 em 1965 para US\$ 101,11 em 1970 e, por outro lado, se em 1965 o salário médio significava 1,77 salários-mínimos, em 1970 passou a significar 2,91 vezes.

Busquei ainda, para convencer o Senador Montoro, demonstrar a queda vertical, a diminuição de ano a ano no número, no percentual daqueles trabalhadores que percebem o salário-mínimo e, para tanto, trazendo dados incontestáveis.

Naquele episódio que estou a rememorar, provado deixei que somente 13,83% dos nossos assalariados ganham o salário-mínimo e, consequen-

temente, quase 87% ganham salários maiores. No entanto, em 1965 o percentual daqueles que ganhavam o mínimo era da ordem de 22,54%. Tais dados foram coletados das relações de 2/3, das quais, como sabe V. Ex.^a, não há como duvidar, eis que são elas elaboradas pelos empregadores para entrega, em prazo estabelecido por Lei, ao Ministério do Trabalho. Ora, contendo essas relações o salário pago, terão elas que se harmonizar com as contribuições devidas ao INPS.

Por outro lado, para que o Senador Franco Montoro se convença, de uma vez para sempre, da importância dos salários-médios, aqui está um estudo sobre salários na área da construção civil.

SALÁRIOS

TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

BRASIL — 1971 (DEZEMBRO)

Anexo II

Salário-mínimo horário Cr\$	Profissões									
	CAPITAIS	Armador	Carpinteiro de esquadrias	Carpinteiro de portas	Instalador	Ladrelheiro	Mestre de obras	Pedreiro	Pintor	Servente
0,72	Porto Velho (RO)	2,50	3,00	2,50	2,50	2,50	5,00	3,00	2,50	2,00
0,72	Rio Branco (AC)	2,35	2,30	2,50	3,00	2,50	4,80	2,30	2,50	1,25
0,72	Manaus (AM)	1,90	1,80	1,50	1,90	2,00	2,50	1,87	1,50	0,70
0,72	Boa Vista (RB)	2,52	3,99	3,27	3,03	3,24	6,75	2,52	2,36	1,17
0,72	Belém (PA)	2,00	2,00	1,87	2,40	2,00	3,70	1,87	1,87	0,72
0,72	Macapá (AP)	1,30	1,25	1,25	1,20	1,25	3,00	1,25	1,02	0,72
0,63	São Luís (MA)	1,50	1,50	1,40	1,40	1,50	2,50	1,56	1,50	0,63
0,63	Teresina (PI)	0,75	0,80	0,75	1,00	0,80	1,50	0,80	0,80	0,62
0,63	Fortaleza (CE)	1,20	1,31	1,20	1,50	1,00	2,00	1,00	1,00	0,63
0,63	Natal (RN)	0,85	0,85	0,93	0,85	0,85	3,80	0,85	1,25	0,63
0,63	João Pessoa (PB)	1,50	1,50	1,30	1,50	1,04	2,00	1,04	1,30	0,65
0,72	Recife (PE)	1,10	1,09	1,10	1,10	1,10	2,00	1,09	1,09	0,80
0,63	Maceió (AL)	1,40	1,40	1,40	1,40	1,25	3,00	1,30	1,30	0,80
0,63	Aracaju (SE)	1,50	1,25	1,20	1,10	1,50	2,50	1,00	1,00	0,63
0,72	Salvador (BA)	1,70	2,10	2,00	1,90	1,60	6,50	1,60	1,70	0,72
0,90	B. Horizonte (MG)	1,41	1,75	1,54	2,00	1,80	3,50	1,40	1,50	0,90
0,78	Vitória (ES)	1,25	1,35	1,25	1,50	1,40	2,70	1,25	1,22	0,78
0,94	Niterói (RJ)	2,00	2,40	1,90	2,50	2,00	3,75	1,73	2,00	0,94
0,94	R. de Janeiro (GB)	1,85	2,20	2,00	2,20	2,40	4,98	1,80	1,85	0,94
0,94	São Paulo (SP)	1,85	2,00	1,85	1,80	1,80	3,32	1,85	2,00	0,35
0,87	Curitiba (PR)	1,70	1,72	1,72	1,80	1,70	2,20	1,68	1,70	0,97
0,87	Florianópolis (SC)	1,65	1,80	1,60	2,50	1,66	4,40	1,50	1,52	0,97
0,87	Porto Alegre (RS)	1,60	2,20	1,66	2,50	1,95	3,50	1,65	1,80	0,87
0,72	Cuiabá (MT)	1,50	2,00	1,70	2,20	1,90	4,80	1,80	1,80	0,72
0,72	Goiânia (GO)	1,30	1,50	1,30	1,50	1,50	2,88	1,50	1,45	0,72
0,90	Brasília (DF)	1,35	1,47	1,35	1,50	1,30	5,00	1,30	1,50	0,90

Salário Horário Médio: 1,60 1,79 1,62 1,84 1,67 3,56 1,56 1,58 0,86

Salário Mensal Médio: 384,00 429,60 388,80 441,60 400,80 854,40 374,40 379,20 206,40

Salário Mensal Médio Geral = $\frac{3859,20}{9} = 428,80$

FONTE: Fundação IBGE

Aqui está, Sr. Presidente, um estudo extraído de dados fornecidos pelo IBGE, agregando todos os profissionais da construção civil: o armador, o carpinteiro de esquadrias, carpinteiro de formas, instalador, ladrilheiro, mestre de obras, pedreiro, pintor e servente. E mais, o levantamento abrange todas as Capitais, inclusive dos Territórios, o que nos permite entender este levantamento como uma amostragem muito próxima à realidade do País.

Não incluindo no estudo — o que seria válido — os salários do arquiteto e do engenheiro, fica tão somente restrito às profissões mais humildes. Mesmo assim retrata, no final, uma média correspondente a 2 salários-mínimos.

Pois bem, Sr. Presidente, sabe a Casa, como o sabe o Senador Montoro, ser a construção civil um dos setores que mais tem absorvido mão de obra desqualificada, na área urbana, nos últimos anos, pois é, um setor que exige mão de obra menos sofisticada.

Pelo quadro que acabamos de examinar, observamos que a média dos salários está muito acima do salário-mínimo. Verifica-se não existir aquelas disparidades salariais tão invocadas pelo ilustrado Senador Montoro, na vã tentativa de minimizar a importância do crescimento do salário-médio.

Poucas não foram as vezes que tenho chamado a atenção dos ilustrados membros da Oposição para a inconveniência e o perigo que representam suas críticas infundadas, seja em municiar, com dados irreais, os inimigos do Brasil no exterior.

Ora, Senhor Presidente, sabemos todos o quanto de interesses inconfessáveis vem o Brasil contrariando, na medida em que vai se desenvolvendo.

De um lado temos grupos econômicos alienígenas que anteriormente aqui realizavam os seus negócios na medida e forma que entendessem: de outro, temos o mais impiedoso dos imperialismos — que é o comunista — a desesperar-se e desesperançar-se quanto ao domínio do nosso país que julgavam coisa certa acabada. Mas agora, graças à moralização e ao desenvolvimento que vimos experimentando, comportam-se como a raposa da fábula.

Tanto é verdade que, a par das campanhas mais que sórdidas, movidas no exterior pela imprensa de esquerda, ultimamente vimos recebendo ataques também das áreas não comunistas do exterior.

O nosso País transformou-se em alvo de ataques oriundos de várias direções ao mesmo tempo. Deve-se isto à política econômico-financeira

que adotamos, vale dizer, por estarmos nos libertando de todas as formas de imperialismo externo. Os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Jornal do Brasil*, de ontem, dão-nos notícia deste diabólico complot.

Sr. Presidente, não é só por comodismo que me dispensei de produzir comentários próprios e faço outra transcrição neste pronunciamento.

Faço-o em virtude do trabalho excelente, e, sobretudo, pela mais que feliz colocação dada ao problema pelo articulista de *O Estado de S. Paulo*, que diz textualmente:

O "MODELO" BRASILEIRO EM QUESTÃO

Por uma coincidência muito estranha — para não dizer: devido a uma trama muito bem urdida — nossa política econômico-financeira tornou-se alvo de ataques desfechados de várias direções.

Nos Estados Unidos, o líder da maioria democrata no Senado critica nossa política econômica por um só motivo: por ela ter sido elogiada pelo presidente Richard Nixon. Pelo mesmo também um colunista do *Washington Post* começou a "optar" pelo México, tomando posição contra o Brasil. Em verdade, a grande diferença que se nota entre a economia mexicana e a nossa reside no fato de aquela acusar uma sensível estagnação, ao passo que a brasileira progride num ritmo dinâmico que acarreta, necessariamente, uma série de problemas de ajustamento.

O que diz um jornal de Estocolmo, sobre a distribuição da Renda Nacional no Brasil, certamente não corresponde à verdade, conforme o atestam dados publicados em nossa seção "Atualidade Econômica" referente ao consumo *per capita* de gêneros de primeira necessidade e de tecidos. A esses dados poder-se-ia aditar o registro da melhora havida nas de habitação. O *Dagens Nyheter* observa que, só no ano passado, o Produto Nacional Bruto brasileiro — obra de 93 milhões de pessoas — superou o PNB sueco com oito milhões de habitantes. Aliás, não parece, pelo menos à primeira vista, que o bem-estar, individual e coletivo, seja na Suécia, um fato inquestionável: a elevada taxa de suicídios que se cometem no país permite pô-lo em dúvida — sendo conveniente acrescentar que ali, ao contrário do que se pensa no Japão, o suicídio é pecado mortal...

O alto nível do Produto Nacional Bruto da Suécia, em compa-

ração com o nosso, explica-se principalmente pelos seguintes fatores:

1 — a integração da população na economia monetária completou-se, ali, já no último quartel do século passado;

2 — a industrialização do país intensificou-se há cerca de sessenta anos;

3 — a Suécia aproveitou-se, constantemente, das modificações nos *terms of trade* (termos de intercâmbio), em detrimento dos países subdesenvolvidos fornecedores de matérias-primas e de produtos como o café.

Se os suecos tivessem realmente consideração pela situação de povos como o nosso, teriam de apoiar e, não, de combater o esforço que se desenvolve no sentido de melhorar o preço do café, ou melhor, no sentido de que a perda de poder aquisitivo sofrida em consequência da desvalorização do dólar obtenha uma compensação.

A propósito, será talvez oportuno lembrar que há muito perdeu nossa cafeicultura sua estrutura feudal. Nossos lavradores pertencem, em sua grande maioria, à classe média. E o preço internacional do café determina as receitas e o padrão de vida de uns 10 milhões de brasileiros.

Como se vê, Sr. Presidente, o gigantesco esforço do Governo brasileiro, em aqui implantar a verdadeira justiça social, tem sido aceito e reconhecido pela grande maioria de nossa gente. Todavia, e se internamente as críticas mal fundadas da Oposição não tem causado maiores danos, no exterior tem se prestado para municiar aqueles que nos querem depreciar.

Concluo, Sr. Presidente, na certeza de que "a mentira tem pernas curtas" e de que irmãos civis e militares superaremos, como temos feito até aqui, todas as injustiças que se intentam contra o Brasil. E, o que é mais importante: na certeza de que, velozes ou lentos, mas inexoravelmente, promoveremos o soerguimento de nossa Pátria.

Sr. Presidente, dado o adiantado da hora, e trazendo no bojo deste nosso pronunciamento alguns estudos sobre qualificação da mão-de-obra, quero chamar a atenção dos ilustres Pares para um dos aspectos do estudo que aqui trago, ou seja, quanto ao salário-médio do Brasil. Salário este verificado, exatamente, na área da construção, que sabem V. Ex.^{as}, é um dos setores de atividade que mais absorvem, e exigem mão-de-obra menos sofisticada. Vamos constatar no salário-médio — isto sem se levar em

conta os salários dos arquitetos e dos engenheiros, mas tão só os salários de operários, desde o pedreiro, o armador, até o servente — através desta amostragem tomada em dezembro de 1971, em todas as capitais do país, que o salário-médio está a ultrapassar dois salários-mínimos.

Nosso estudo objetiva, sem dúvida, dar publicidade a esse fato auspicioso, e também mostrar ao Senador Franco Montoro como S. Ex.^a minimiza o salário-médio. Quanto ao salário-mínimo, procuro trazer aqui estudo mais apurado, para impedir, Sr. Presidente, que dados irreais, no exterior, sirvam aos nossos adversários, aqueles que não nos querem ver como Nação, como superpotência que seremos em breve. enfim, para evitar que, com base em dados distorcidos, se possa ter uma imagem irreai, negativamente desastrosa e desastrosa para os nossos interesses no exterior.

Ainda há pouco, o nobre Senador Luiz Cavalcante nos dava notícias das dificuldades que temos enfrentado no exterior, dos óbices à exportação, que temos de promover, temos de incrementar, a fim de mantermos o ritmo de desenvolvimento até aqui experimentado. A esses óbices naturais da competição comercial soma-se, lamentavelmente, a propaganda negativa explorada maldosamente pelos nossos adversários, pelos inimigos do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, ninguém ignora que, com o desenvolvimento que vamos alcançando aos poucos, mas inexoravelmente, estamos contrariando interesses vários, muitos interesses, até mesmo daqueles imperialistas que, anteriormente a 1964, aqui realizavam negócios da maneira como bem entendessem, da forma como bem quisessem.

Sr. Presidente, na medida em que vamos moralizando o País, na medida em que vamos desenvolvendo o País, distanciamos-nos daquele mais que impiedoso imperialismo, que já nos imaginava uma presa fácil: o comunismo. Hoje, no exterior, os comunistas se comportam como a raposa da fábula. Também outro tipo de imperialismo, os capitalistas, com os seus interesses contrariados, se comportam como a raposa da fábula. Procuram minimizar, procurar prejudicar nosso País no exterior por todas as formas e meios. E muitas vezes, lamentavelmente, usando munições fornecidas inadvertidamente, sem esse propósito, é verdade, mais por falta de estudos apurados.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Estamos ouvindo o discurso de V. Ex.^a e queremos aplaudir sua linha de raciocínio,

não só na parte relativa à contribuição do Exército para formação de mão-de-obra, através de um novo plano de aprendizagem para os recrutas, como também no desdobramento das suas considerações. Embora de modo duro, talvez cru, as observações de V. Ex.^a são inteiramente procedentes.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço, nobre Senador José Lindoso. Como estudioso dos problemas que afligem nosso País, não obstante as restrições de V. Ex.^a à minha linguagem, o nobre colega concorda com meu ponto de vista, e, assim, me estimula, para que prossiga nesta linguagem, muitas vezes contundente, mas movido pelo patriotismo, sensibilizado por aquilo que reputo desonesto e que contraria, fere profundamente os interesses nacionais.

Verdade que muitas vezes uso linguagem um tanto deselegante. Agradeço a V. Ex.^a pelo aplauso, pelo apoio, pelo incentivo que me traz.

Sr. Presidente, devo concluir, dizendo da minha confiança, da certeza que tenho nos destinos de nossa Pátria, da confiança que me inspiram os nossos atuais dirigentes e, sobretudo, da convicção de que, se a nossa geração, se algumas gerações têm despendido sacrifícios enormes, têm sofrido uma série de sacrifícios em favor da Pátria comum, elas estão fazendo com a tranquilidade de que transferiremos para os nossos filhos, para os herdeiros desta Pátria estimada, um País soberano e, acima de tudo portador, de direito e de fato, do título que já lhe é outorgado: a "Pátria do Evangelho".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores: De volta de uma visita que faço à Paraíba todos os anos, durante o mês de junho, colho dos contatos com os meus coetâneos assuntos que dizem respeito ou se relacionam com os interesses do meu Estado.

São contatos úteis, dos quais, sem forma preconcebida, posso colir elementos para um pronunciamento visando a afastar ou conjurar algum problema que envolva interesse da minha terra. E o assunto, diga-se de passagem, surge quase acidentalmente, pela simples conversa com pessoas representativas dessa ou daquela atividade profissional.

No caso vertente, que trago ao conhecimento dos ilustres colegas do Senado, trata-se de questão ligada à exportação de um produto agrícola

que se situa muito bem na pauta de exportação do Nordeste — o abacaxi.

Pois bem, diversas figuras do mais alto conceito do comércio exportador da Paraíba externaram profunda preocupação pela sorte do escoamento da atual safra desse produto, quase totalmente voltado para as transações externas.

É que a Argentina, país consumidor por excelência do nosso fruto, julgado do melhor sabor e mundialmente conhecido pelo seu alto teor adocicado, ao tentar corrigir o desnível da sua balança comercial, desfavorável perante o convênio de créditos recíprocos que mantém com o nosso País, vem de adotar medida restritiva às suas importações, feitas pelo setor público ou privado.

A norma é do Comunicado n.º 2.600, de 2 de maio de 1972, do Banco Central da Argentina, que passou a exercer controle das operações de compra de mercadorias no exterior, o qual só permite sejam saldados tais operações com prazo superior a 180 dias da data do embarque.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer, ilustre Senador Flávio Britto.

O Sr. Flávio Britto — Nobre Senador Ruy Carneiro, o assunto exportação de frutas, principalmente para a Argentina, já foi objeto de pronunciamento nosso neste Plenário. O Brasil continua a dar todas as condições para os importadores de frutas argentinas. No entanto, o governo argentino vem criando empecilhos que causam grandes prejuízos aos produtores do Estado de V. Ex.^a, a Paraíba e a São Paulo, principalmente no caso de exportação de bananas, morangos e outras frutas. Há poucos dias, fiz um novo apelo ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Gibson Barboza, para que o assunto fosse tratado com a máxima urgência. Fomos informados oficialmente de que, apesar dos esforços do Governo brasileiro, a Argentina quer forçar a situação, a fim de resolver outros problemas daquela nação em detrimento dos produtores de frutas do Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO — Nobre Senador Flávio Britto, agradeço o aparte de V. Ex.^a que vem ilustrar meu discurso. Mais adiante V. Ex.^a verá que farei um apelo ao Chefe da Nação e ao Sr. Ministro Mario Gibson Barbosa, das Relações Exteriores, no sentido de ser amenizada a situação dolorosa que foi criada no meu Estado, diante das deliberações do Banco Central da República Argentina.

Prossigo, Sr. Presidente:

Excepcionalmente, ouvido aquele órgão controlador, quer dizer, o Banco Central da Argentina — poderá obter-se para cada operação concessão a prazo inferior.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, constitui uma mecânica de todo prejudicial ao comércio paraibano de abacaxi.

Como fruto que é, a sua perecibilidade não induz senão negociação à vista para obviar inconvenientes de a operação resumir-se em pura consignação, em face das inevitáveis reclamações e pedidos de indenização sob fundamento especioso de a mercadoria ter desembarcado em mau estado. Sabe-se que reclamações dessa natureza ocorrem até quando o pagamento é feito à vista, e daí concluir-se que essa alteração de a transação ultimar-se a prazo — envio de cambiais e documentação conexa para aceite e pagamento posterior — abrirá campo para discussões desfavoráveis ao exportador.

Até a safra anterior, negociações tinham caráter firme, ou seja, à vista, mediante carta de crédito irrevogável.

Essa mudança radical preconizada pela Argentina, cercela o livre comércio da nossa fruta, e gera sérias implicações que ferem o princípio da ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), da qual fazem parte aquele país e o próprio Brasil.

Se há acordo ou convenção internacional de países interessados no incremento de suas transações comerciais, cabe-nos lutar para que seja respeitado o alcance do ajuste que teve o condão de quebrar desde as barreiras tarifárias até instruções que constituem obstáculos mais sérios.

O nosso objetivo é o de criar um código de atos interligados de concessões mútuas nas transações comerciais entre os dois países.

Não se pode aceitar de bom grado que o Brasil, sem opor dificuldades de qualquer espécie à livre importação dos artigos argentinos, comprando milhões de toneladas de trigo, de caixas de maçãs, peras, uvas, etc., de sua origem e procedência deixe de gozar do mesmo tratamento especial que dispensamos ao país amigo.

A abolição de praxes consagradas por acordos ou pelo uso entre países que se interessam por maior intercâmbio comercial, não pode vingar, tanto mais quanto, na qualidade de pai-membro da ALALC, a Argentina deve primar pelas concessões mútuas, cuja finalidade maior foi a de criar uma zona de livre comércio entre seus signatários.

Mas o meu dever é expor aos meus pares, desta Casa do Congresso, o pa-

pel importante, significativo, que o abacaxi representa para o meu Estado. Da mais alta expressão econômica, ao lado do algodão e sisal, a cultura passou a dominar grandes municípios, como Sapé, Mari, Rio Tinto, Mamanguape, Pilar e Pedras de Fogo, para citar os maiores produtores.

Os exportadores somam 19 e entre os principais, distinguem-se Indústrias Alimentícias Maguary S.A., José de Melo & Cia., Perbrasil S.A., Pedro Thomé de Arruda & Cia. Importadora e Exportadora Vital Ltda., que transacionam com os produtores paraibanos para o suprimento das vendas realizadas e fins industriais como é o caso da Maguary, cujos enlatados de frutas tropicais se tornaram famosos.

Aqueles municípios congregam quase toda sua mão-de-obra disponível, vivendo praticamente suas populações em derredor dessa atividade econômica.

O Banco do Brasil e Banco do Nordeste têm grandes aplicações de capital em favor dessa agricultura promissora.

Diminuir os financiamentos diante do receita inopinado de falta de mercado, o que já constituía perspectiva sombria com a queda da absorção do

produto de parte do nosso mercado principal — Argentina — nos dois últimos anos, é medida inoportuna, porque equivale a condenar ao sacrifício populações inteiras que se dedicam aquela atividade.

Não se pode deixar formar-se um processo de estagnação, diminuição ou desaparecimento da cultura à falta de apoio de todos nós, que podemos reclamar e apontar medidas eficazes para diminuir o mal estar que se esboça com o problema.

Outra face grave da questão, se ocorrer o impedimento da exportação, é a dependência existente entre esse fato e a queda da receita da Paraíba, com a perda do ICM cobrado. De igual modo, perderia o país divisas num montante apreciável de cerca de 2 milhões de dólares.

Também o porto de Cabedelo cuja movimentação no período de julho a dezembro é notória, sofreria um forte impacto dado o grande volume, nesta época, dos embarques do fruto, o que reforça enormemente a sua receita.

Para ilustração, vamos expressar em números os índices alcançados das transações do abacaxi da Paraíba com a Argentina:

Anos	Volume (em caixas com 20 frutos em média)	US\$
1968	662.610	1.338.961,00
1969	726.284	2.161.141,80
1970	495.876	1.418.659,00
1971	483.887	1.396.811,00

Justo é salientar que a Paraíba ostenta o 1.º lugar como Estado produtor no Brasil: 50/60 milhões de frutos por safra.

No quadro de classificação dos produtos exportáveis da Paraíba, após o algodão, cordão de sisal e fibras de sisal, vem o abacaxi ocupando o 4.º lugar com destaque, pois se lhe fosse possível ampliar o mercado argentino ou conquistar outros, cresceria de muito o índice de suas negociações com o exterior.

Diante do quadro delineado e aqui exposto, resta-nos apelar ao Eminente Presidente Garrastazu Médici, aos Ministros das Relações Exteriores, Sr. Mário Gibson Barboza, ao Ministro Delfim Netto da Pasta da Fazenda, da Indústria e Comércio, Sr. Pratiní de Moraes, ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Nestor Jost, e ao Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, Sr. Benedito Fonseca Moreira, no sentido de procurarem descobrir uma fórmula de entendimento com as Autoridades monetárias argentinas visando abrandar para al-

guns produtos brasileiros as restrições de que aqui se trata, impostas duramente ao nosso país e bastante discrepantes do tratamento que dispensamos a Argentina.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Estamos ouvindo o discurso de V. Ex.^a sobre problema grave, já aqui situado algumas vezes através da palavra autorizada do Senador Flávio Britto, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e representante do meu Estado — o problema da exportação das frutas brasileiras para a Argentina. V. Ex.^a trata agora do problema específico do abacaxi, de que o Estado de V. Ex.^a, a Paraíba, é o grande produtor. Acompanho o desenvolvimento do discurso de V. Ex.^a e compreendo a extensão da angústia que domina os produtores e exportadores dessa fruta brasileira. Estou certo de que as autoridades brasileiras, não só ouvindo o Banco do Nordeste e o Banco do

Brasil, que estão ligados ao problema pelo processo de financiamento e assistência; mas estou certo de que também as autoridades do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria e do Comércio e do Ministério da Agricultura, que tanto esforço vêm fazendo para levantar o nível da produção e da renda da agricultura brasileira, levarão ao Sr. Presidente da República os dados necessários para que sejam concertadas negociações, com o objetivo de se eliminar os obstáculos e impedimentos que o Governo da Argentina tem levantado à nossa exportação. O comércio exige um movimento de vai e vem. Se compramos frutas da Argentina, esperamos que a Argentina também compre as nossas frutas. E, quanto ao problema específico que V. Ex.^a coloca, creio que todo o Senado está acompanhando a explanação de V. Ex.^a e confia em que o Governo tomará providências urgente e objetivas no sentido de dar assistência e apoio ao heróico e glorioso estado da Paraíba.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente representante do Amazonas e sobretudo Vice-Líder do Governo, que vem, não em apoio da minha modesta palavra, mas, em apoio ao que a Paraíba, justamente, está pleiteando.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a é um dos seus grandes representantes.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradecido pela delicadeza de V. Ex.^a

Confio que a palavra de V. Ex.^a, engastada em nosso discurso, terá influência junto às autoridades federais, para que a Paraíba seja socorrida, no momento em que faz este apelo através da minha modesta oração. A minha solicitação, é justa e estou certo de que terá eco junto às autoridades responsáveis pela agressividade que se imprime à política de expansão da exportação brasileira, ponto tão bem salientado pelo Governo do General Emilio Garrastazu Médici, como decisivo ao desenvolvimento do nosso País.

Até que se defina essa situação reinará no nosso Estado preocupação e ansiedade quanto ao destino do abacaxi no Nordeste e daí porque dirijo a essas autoridades o pedido de apressar uma solução em face do escoamento da safra que terá início em julho próximo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, de sejo destacar desta Tribuna o discurso de S. Ex.^a o Ministro do Trabalho proferido perante a Quinquagésima Sétima Conferência da OIT, discurso que bem retrata a sua personalidade e que com a responsabilidade de chefe

da nossa Delegação tão bem definiu a posição do nosso País em face dos problemas ali versados e debatidos.

A Conferência de 1972, Senhor Presidente, ordenando-se dentro de uma estrutura de pensamento e de doutrina, colhida pela experiência dos países membros, coletou e absorveu aquilo que de melhor os países têm implantado em sua vivência com os problemas surgidos ao longo do objetivo maior da OIT, ou seja, a harmonia entre o capital e o trabalho e o encontro da melhor forma de conviverem.

Sem nenhuma eiva pessoal de querer agradar, ou de tecer loas à figura do nosso Ministro Júlio Barata, e às projeções de sua inteligência, ao intervir com tanta felicidade nas quase sacrossantas instalações da OIT, não posso me furtar a um registro todo especial de uma intervenção que assegura a transcrição nos Anais desta Casa de um momento de tamanha lucidez e de tanta inspiração.

Se me referi ao sacrossanto plenário da OIT é porque entendo que, na maioria dos casos, o verbo ali não é candente e nem as idéias, de um modo geral, despertam o interesse pela sua densidade ou pelas renovações das mensagens que ali são transmitidas. Ali quase só se reza. Raros são os debates e as intervenções maiúsculas como esta do nosso Ministro do Trabalho.

Se, por outro lado, defini como lúcida e inspirada a intervenção do Professor Júlio Barata, é porque efetivamente ela levou para as demais delegações e aos observadores da política internacional uma mensagem nova, de um povo indomável, de um país que já sabe o que quer, sabe como querer e como valorizar as suas conquistas.

Fomos tímidos em excesso no passado, talvez pela insegurança ou a falta de certeza de que as nossas conquistas e os esforços dos Governos do Brasil, no sentido de fazer dos ideais de Justiça Social, práticas efetivas de aplicá-la em favor do trabalhador e das instituições que promovem essa Justiça Social.

Os governos da revolução amadureceram e estruturaram uma ação que já hoje pode consagrar um país e o seu povo, inscrevendo-o entre aqueles que mais alto e com melhor propriedade cuidam, e por que cuidam bem colhem fartamente resultados no relacionamento entre as forças do capital e as forças do trabalho.

A extrema felicidade do Ministro Júlio Barata foi exatamente definir com a mais absoluta franqueza e lealdade os êxitos internos do Brasil no particular, ressaltando, sobretudo, em relações ao trabalhador do campo, as conquistas realizadas em favor das classes obreiras, de um modo geral.

Sua excelência não foi a Genebra para proferir um discurso de efeito ou de acomodação. A palavra do Governo do nosso País caracterizou-se pela independência, sobrançeria, maturidade, objetividade e clareza para definir o quadro atual.

Independência ao reafirmar a posição brasileira de completa isenção em face da capacitação de auto-dirigirem-se os povos dentro da problemática de cada nação, com os instrumentos e as soluções que julgarem mais oportunas para superar suas dificuldades. O Brasil tem sabido respeitar o direito dos povos amigos de independência completa para se dirigirem e resolver os seus problemas.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muito prazer!

O Sr. José Lindoso — Sr. Senador Flávio Britto, é de real oportunidade o registro que V. Ex.^a faz da atuação do Ministro Júlio Barata na recente conferência da OIT. Todos reconhecemos que o Professor Júlio Barata exerce, com inexcusável brilhantismo, a Pasta do Trabalho, no Governo Médici, não só pela sua formação filosófica como pela jurídica, mas igualmente pelo devotamento às causas do trabalhador e à realidade brasileira, ele que, no Ministério, já deu contribuição extraordinária em relação ao PIS, desdobrando aqueles planos ideais de assistência e de aposentadoria ao trabalhador rural, em realidade tem autoridade para falar num plenário como o da OIT, onde se pretende conciliar as forças do trabalho com a do capital, na busca da justiça social. V. Ex.^a pratica um ato de justiça ao assinalar os méritos e a atuação extraordinária do Ministro. Em nome da nossa Liderança, aplaudimos o pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. FLÁVIO BRITTO — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador José Lindoso. V. Ex.^a, como eu, está ligado às classes patronais do nosso País; assim, tem autoridade para reconhecer e declarar o valor do Ministro Júlio Barata.

Pela sua tradição e pelos ideais que sempre defendeu para si e para os demais povos, o Brasil jamais deixou de distinguir-se pela sua inalterável posição em defesa dessa tese. Assim o fez em Genebra o Ministro Júlio Barata. E fê-lo com bravura e coragem.

Sobrançeria ao criticar, com certa cáustica a que não estão afeitos os delicados serviços de som do Plenário da OIT, a neutralidade incompreensível da contribuição da OIT à III Reunião da UNCTAD, realizada recentemente no Chile, estranhando que essa neutralidade não tinha compatibilidade com decisões anteriores, tomadas pela OIT, por proposta do Brasil, segundo a qual deveria ser assegurado o livre acesso aos mercados

mundiais, como solução lógica para o problema mundial do emprego. A OIT, pela palavra candente do Ministro Júlio Barata foi apontada como nada tendo feito no sentido de implementar essa Resolução, perdendo-se na massificação das decisões anodizadas da III UNCTAD.

Maturidade ao mostrar que somos um povo empolgado, juntamente com o Governo, nas práticas imantadas por indomável decisão de superar as dificuldades internas decorrentes do estado de subdesenvolvimento, para alcançar dias de mais bonança, mais prosperidade, através do trabalho e de uma melhor distribuição da renda nacional. Essa distribuição, marcada e assinalada com particular ênfase, como sendo o objetivo primordial do Governo do Presidente Médici. Essa decisão, que é de toda a Nação, tem trazido para o Brasil um surto de crescimento extraordinário, reconhecido mundialmente por economistas de renome como sendo "O Milagre Brasileiro".

Evidenciou por outro lado o Programa de Assistência aos Trabalhadores Rurais — o PRORURAL, em vigor entre nós como sendo um dos mais vigorosos instrumentos de redistribuição de rendas, projetada nos valores inscritos em aposentadorias, pensões e outras garantias de ordem social, que têm vulto e expressão nos doze milhões de beneficiados, ou potencialmente alcançáveis por tais benefícios a curtíssimo prazo. O PRORURAL, sem dúvida alguma, vai ser texto base da reorganização da política de muitos povos.

Mostrou, finalmente, o Senhor Ministro Júlio Barata com objetividade e clareza as instâncias finais de uma Nação que primordialmente preocupada em desenvolver-se economicamente não descarta de procurar permanentemente o equilíbrio com o desenvolvimento social. Por isso mesmo ganhou autoridade, os aplausos e a sólida compreensão dos estudiosos da matéria, podendo destarte dizer a todas as delegações presentes que o Brasil tem o direito de clamar e de exigir uma política de justiça social por parte das demais nações do mundo "como um elemento essencial da paz e um símbolo de fraternidade entre os povos."

Senhor Presidente, encaminhará à mesa requerimento para que se inscreva em nossos Anais a íntegra de um pronunciamento destinado a marcar época e assinalar uma era de mais maturidade para a Organização Internacional do Trabalho. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, cumpro o dever de registrar o falecimento, em Brasília, no dia 15 do corrente, do Dr. Elias de Oliveira e Silva, nascido em meu Estado, em 1897, na cidade de Piri-piri.

Após cursar humanidades na Bahia, diplomou-se pela Faculdade de Direito do Ceará, onde se distinguiu como dos mais brilhantes alunos. Regressando à terra natal, exerceu, ao lado da advocacia, o magistério no então Liceu Piaulense, e foi nomeado, após Promotor Público, Juiz de Direito da Comarca de Piracuruca, cargo do qual se afastou por força dos acontecimentos relativos à Revolução de 1930.

Retornando ao Ceará granjeou, mercê da sólida cultura jurídica, grande conceito no foro de Fortaleza, sobretudo no campo Criminal, além de desempenhar as funções de jornalista nos principais órgãos da imprensa cearense. Submetendo-se a concurso para a cadeira de Direito Penal, elaborou, à época, a arrojada tese "Criminologia das Multidões", recentemente reeditada pela Saraiva Editora, com prefácio do Ministro Bento de Farias. As eventualidades políticas da época tolheram o acesso do brilhante causídico à cátedra tão almejada.

Foi grande orador e tribuno. Decidiu ingressar na política do meu Estado, após a reconstitucionalização do País, candidatou-se a Deputado Federal em 1950, mas apesar da expressiva votação obtida, o partido que o acolheu e lhe deu legenda não atingiu o quociente eleitoral. Perdeu a representação piauiense, assim, o seu desempenho no Congresso Nacional, que se afigurava brilhante.

Em Teresina, foi professor da Faculdade de Direito do Piauí, e a Academia Piauiense de Letras, atestando os seus méritos indiscutíveis, o elegeu para ocupar a cadeira de n.º 28.

Desiludido com a derrota política, Elias de Oliveira e Silva resolveu se fixar, de vez, no Rio de Janeiro, onde teve destacada atuação nos meios forenses.

Problemas de saúde impediram, entretanto, que o vigor da sua cultura jurídica se manifestasse em toda a sua plenitude.

Vindo a residir em Brasília, em virtude de recomendação médica, continuou nas lides forenses, mas paralelamente, nos últimos anos, desenvolveu intensa atividade no setor da pecuária, em propriedades no Estado de Goiás, por força de crescente entusiasmo pela simplicidade das coisas campestres.

Ao longo da sua vida, além da tese preparada para o concurso na Faculdade de Direito do Ceará, escre-

veu trabalhos da maior importância, como a "A Idéia do Direito na Filosofia Helênica", "Crime de Calúnia", "Homicídio Culposos", "Inconstitucionalidade de Impostos", "Intervenção Federal nos Estados", "Crime de Incêndio", e outros, todos referenciados e analisados por estudiosos do porte de Nelson Hungria e Afrânio Peixoto. E o seu trabalho "Crimes Contra a Economia Popular", anos atrás, foi elogiado pelo eminente Mestre Noé Azevedo, da Universidade de São Paulo.

Na vida de Elias de Oliveira e Silva alternaram-se as alegrias dos êxitos, propiciados pela sua inteligência, e as frustrações que as circunstâncias políticas ditaram.

Homenageando na tarde de hoje a sua memória, a par das condolências que envio à família enlutada e à família enlutada e à Academia Piauiense de Letras, homenagem também a cultura jurídica do Piauí, que teve no Dr. Elias de Oliveira e Silva autêntica e legítima vocação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, dia 26, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 47, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, em 11 de junho de 1972, quando da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 172, de 1972, da Comissão — Diretora.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 176, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCO MONTORO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1972, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO INCOMPLETO.

O SR. FRANCO MONTORO — (Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 10 de maio último, ao fazer a defesa da política salarial do Governo, um dos Membros desta Casa, Senador por Goiás, negou idoneidade ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, abreviadamente DIEESE, e acusou de falsos os seus estudos sobre o salário-mínimo.

Prometemos, na ocasião, encaminhar essa crítica ao próprio DIEESE e trazer sua resposta ao conhecimento do Senado. Dando cumprimento a essa promessa, temos o prazer de oferecer hoje aos Srs. Senadores o estudo objetivo, sério e elevado dessa entidade sobre a matéria. Trata-se de uma peça que honra a cultura brasileira, por seu espírito científico e por sua elevação de linguagem.

Acusado de inautenticidade e desonestidade, designado como "o tal Departamento", autor de uma "canoa furada", que "não passa de um estudo entre aspas", o DIEESE, acusado dessa forma, encaminha a esta Casa, em termos elevados e com argumentação fundamentada e irresponsável, um documento que é exemplo de espírito científico e de educação política e que atesta o alto nível de cultura de que é capaz a família trabalhadora brasileira.

Começa o DIEESE, Sr. Presidente, por mostrar sua tradição de trabalho e de seriedade. Fundado em São Paulo em 1955, três anos depois, pelos serviços prestados à comunidade, foi reconhecido como de utilidade pública pela Lei Estadual n.º 4.968, de 19 de novembro de 1958.

Seu prestígio, no plano nacional e internacional, pode ser atestado pelas visitas que recebeu de Ministros de Estado; de Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional; de pesquisadores dos principais institutos governamentais e universitários brasileiros; visitas de representantes de entidades internacionais, a começar pela ONU, UNESCO, Organização Internacional do Trabalho, FAO, etc.; visitas de pesquisadores de institutos universitários estrangeiros, do Japão, Estados Unidos, França, Inglaterra, Itália e outros; pedidos de suas publicações por parte dos mais variados órgãos, entre os quais citam: Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda; Centro Nacional de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento; Subsecretaria de Economia e Finan-

ças do Ministério da Fazenda; Assessoria Especial para Assuntos do Conselho Monetário Nacional e Financiamento da Agricultura do Ministério da Agricultura; Comissão de Financiamento da Produção, do Ministério da Agricultura; Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça do Estado de São Paulo; Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo; Secretaria de Estado dos Negócios da Secretaria Pública, do Estado de São Paulo; Secretaria do Bem-Estar Social, do Município de São Paulo; Secretaria da Educação, Coordenadoria da Unidade de Planejamento, do Rio Grande do Sul; Poder Judiciário, Justiça do Trabalho; Câmara Municipal de São Paulo; Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade Federal de Minas Gerais; Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo; Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia; Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia; Prefeitura da Cidade Universitária — Universidade de São Paulo; SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados; Instituto Brasileiro de Economia; Fundação Getúlio Vargas; The Institute of Development Studies, da Universidade de Sussex, Inglaterra; Bolsa de Valores de São Paulo; Confederação Nacional da Indústria, etc.

Seus estudos e dados são publicados, regularmente, por:

— Assessoria Técnica Conjunta, do Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil e CIBPU.

— Economia Paulista: Acompanhamento Conjuntural, da Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.

Além disso, grande número de estudos, de autores brasileiros e estrangeiros, que analisam a evolução brasileira, depois de 1955, referem-se ao DIEESE e fazem citações de seus trabalhos.

O estudo sobre o salário-mínimo.

Como todos os anos, o DIEESE apresentou ao movimento sindical algumas considerações sobre o salário-mínimo. O estudo realizado, neste ano, foi encaminhado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria ao Exm^o Sr. Ministro do Trabalho.

Esse estudo tem a seguinte estrutura:

1. dá uma rápida notícia das leis que regem a matéria.

2. com base no Decreto-lei número 399, de 30 de abril de 1938, e no preço médio dos alimentos no município de São Paulo, segundo nossos próprios levantamentos, demonstra o custo da ração essencial mínima, em Dezembro de 1971.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Franco Montoro, estou preparando uma resposta ao DIEESE. Preliminarmente, porém, gostaria de debater com V. Ex.^a alguns aspectos da questão. No período que V. Ex.^a acaba de ler, com base no índice do custo de vida do DIEESE, não se leva em consideração os estudos elaborados pelo IBGE e pela Fundação Getúlio Vargas. Mas, logo em seguida, já se tomam os dados do IBGE. Veja V. Ex.^a que não agiram como técnicos os que elaboraram esses estudos e, isto me causa estranheza, como deveria, também, causar a V. Ex.^a Para apropriar aquele salário, estimativa de salário, ou projeção de salário-mínimo que se deveria pagar ao trabalhador — e isto considero da maior gravidade — os técnicos do DIEESE não se comportaram como técnicos que estivessem lidando com números; mas, simplesmente, usaram de uma chicana — chamo a atenção de V. Ex.^a para esse aspecto — basearam-se nas necessidades do trabalhador. E por estimativa, de quantos dependentes tivesse esse trabalhador, eles simplesmente multiplicaram o *quantum* necessário para o trabalhador pelo número de dependentes, para fixar o salário-mínimo que era desejado pelos técnicos do DIEESE, para provar que se deveria fixar. Eles não trouxeram, portanto, à colação, não trouxeram no bojo daquele estudo sequer o salário-família que é pago ao trabalhador. Nada disso foi levado em conta. Agiram como chicaneiros e não como técnicos, economistas, na apreciação de um fato completo, objetivo. Para estabelecer-se um salário-mínimo familiar ter-se-ia que observar o *quantum* consumido pela esposa e pelos filhos. E, sabe V. Ex.^a, que não seria nunca o que é consumido pelo trabalhador. Dai a minha divergência. Mas, esteja V. Ex.^a tranqüilo: estou elaborando estudo onde refutarei, mais uma vez, as tímidas contestações feitas pelo DIEESE. Tímidas porque eles não têm como provar os fatos. Eu os irei provar; eu as demonstrarei a V. Ex.^a sobejamente, através de documentação farta que trarei a este plenário, em oportunidade que não será remota. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Diria que a resposta do DIEESE não é tímida; é educada, está em termos elevados. Nesse sentido pediria ao nobre Senador Benedito Ferreira que retirassem do seu discurso duas ou três expressões dirigidas a uma entidade cuja idoneidade está provada. Chamá-la de chicaneira, ou chicanista, não condiz com a elevação de lin-

guagem que deveria caracterizar nos debates.

O Sr. Benedito Ferreira — Os técnicos, permita-me V. Ex.^a, que elaboraram esse estudo, é que induziram essa entidade que tem, realmente, como V. Ex.^a disse, um passado respeitável. O que se depreende do trabalho enviado a V. Ex.^a é que esses técnicos, realmente, não se comportaram como tais, mas sim como pessoas interessadas em provocar tumulto, em distorcer a verdade. A adjetivação pode parecer, à primeira vista, um tanto quanto pesada, mas esteja certo V. Ex.^a de que a faço convicto, porque não consigo encontrar no meu vocabulário expressão mais adequada àqueles que distorcem a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — A culpa não é, portanto, do DIEESE.

Afirma-se que falta idoneidade científica ao estudo porque em parte ele se fundamentou em pesquisas próprias e, em parte, se utilizou de dados do IBGE ou da Fundação Getúlio Vargas.

Esta crítica é inteiramente insubsistente. Então, porque faço uma pesquisa sobre custo de vida numa cidade, estou impedido de utilizar dados de fontes idôneas como são a Fundação Getúlio Vargas e o IBGE?

Onde a quebra do espírito científico, quando se adota não uma, mas duas, três, quatro, cem, fontes diferentes?

A posição do DIEESE pode e deve ser discutida. Mas com dados objetivos.

E, espera-se, com a mesma elevação de linguagem com que seus dirigentes se dirigem ao Senado.

Continuando, declaram os representantes do DIEESE, seu estudo sobre salário-mínimo:

3. verifica o volume de horas necessárias para um trabalhador de salário-mínimo adquirir a ração essencial, nos meses de dezembro de 1965 e 1971;

4. com base no índice de custo de vida do DIEESE, demonstra o valor real do salário-mínimo, tomando-se dezembro de 1958, como índice 100.

5. a partir dos dados do IBGE, constrói a ração tipo essencial mínima para as várias regiões do Brasil;

6. formula várias hipóteses para o estabelecimento de um salário-mínimo nacional.

O trabalho fica unicamente no terreno técnico e, em nenhuma parte se refere à política salarial deste ou de governos anteriores.

Não chega à conclusão, única, incisiva e obrigatória, mas levanta várias hipóteses mais para uma reflexão

sobre o assunto do que para execução imediata. O movimento sindical, que solicitou o estudo, assim o entendeu, como o comprova a CNTI, ao encaminhá-lo ao Ministério do Trabalho.

"Com o marcante propósito de colaborar com V. Ex.^a, no estudo e posterior fixação de novos mínimos salariais, permitimo-nos... oferecer estudos promovidos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE..."

Portanto, o trabalho em si, por não ser polêmico, não ofereceria motivos para disputas. Por isso, o próprio ilustre Senador Benedito Ferreira não invalida o trabalho (seu discurso afirma, entre outras coisas, a melhoria das condições de vida da população brasileira, a melhoria dos salários médios, a necessidade de qualificação da mão-de-obra, a necessidade de não se pagar salários além dos níveis competitivos, para conseguirmos exportar nossos produtos), somente pretende encontrar erros no levantamento do custo da ração-tipo essencial mínima.

Estranha os dados referentes a carne, arroz, banha e manteiga. Todos esses artigos constam do Decreto-lei n.º 399. No caso da farinha de trigo, escolhemos esse artigo por julgá-lo mais adequado, já que o regulamento fala em farinha ou massas.

Concordamos com a possibilidade de substituição dos produtos. O próprio Decreto-lei diz no parágrafo 2.º do artigo 6.º:

"Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude o parágrafo anterior, os alimentos quando as condições da região, zona ou subzona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros."

Mas não cabe, infelizmente, a nós esse trabalho. Segundo o Decreto-lei, no parágrafo 3.º do mesmo artigo:

"O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fará, periodicamente, a revisão dos quadros a que se refere o § 1.º deste artigo."

O DIEESE, ao se valer do Decreto-lei n.º 399, não está aceitando esse Decreto como regra suprema. O movimento sindical, mais de uma vez, lamentou a extinção das comissões de salário-mínimo, onde os representantes sindicais, com a assessoria de seu órgão técnico, poderiam fazer prova das "diferenças de padrão de vida causadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítimo" (art. 7.º, § 2.º, da Lei n.º 185, de 14-1-1936). Utilizamos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma di-

ferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário-mínimo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não. Eu pediria apenas que fosse breve, porque V. Ex.^a fez, da última vez, um discurso paralelo, o que tomaria o tempo destinado ao orador.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu só queria lembrar a V. Ex.^a outro aspecto do comportamento do DIEESE. Não tiveram eles — já que se tratava de cotejar o custo de vida, o custo da ração com o salário-mínimo fixado, — a preocupação técnica de verificar o custo dessa ração no correr de todo o ano, isto é, no período da vigência do salário. Elegeram o mês que é o período da chamada entressafra, o mês de dezembro. Sabe V. Ex.^a que é o período em que mais se encarecem os gêneros alimentícios. V. Ex.^a já foi Ministro. V. Ex.^a é homem público com muita vivência e sabe disso tanto quanto eu. No entanto, vê V. Ex.^a: se houvesse realmente esse espírito científico a que V. Ex.^a alude, eles teriam buscado o custo anual dos gêneros alimentícios correspondente ao período em que é fixado o salário-mínimo. Mas não. Elegeram exatamente aquele mês do ano quando os gêneros alimentícios se fazem mais caros, para então obter essa apropriação que não corresponde à realidade, porque o salário-mínimo não é fixado para o mês de dezembro. Ele é fixado anualmente para vigor de maio a maio de cada ano.

O SR. FRANCO MONTORO — A fixação de um mês, como o de dezembro, é claramente explicada pelo documento.

Ao examinar, em seguida, o discurso do nobre Senador Benedito Ferreira, o DIEESE faz algumas ponderações:

Em relação ao trabalho apresentado no decurso de expediente da sessão de 10-5-1972, pelo Exmo. Sr. Senador Benedito Ferreira, e publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 12-5-1972, ano XXVII — n.º 24, consideramos:

1 — É profundamente lamentável a não citação das fontes utilizadas para a maioria dos dados apresentados, uma vez que tal limitação nos impede de tecer uma análise qualitativa dos mesmos. Apesar disto, partimos do pressuposto que são consistentes, por terem sido expressos pelo Exmo. Sr. Benedito Ferreira, Senador da República Federativa do Brasil.

2 — Surpreenderam-nos os dados expressos nos dois quadros elaborados pelo ilustre Senador, situados na página 0694 do *Diário do Congresso*

Nacional de 12-5-72. Por serem fundamentais na crítica do Sr. Senador aos dados do DIEESE, pedimos licença para uma análise mais detalhada desta parte.

a) Chamamos atenção de S. Ex.^a para o fato de termos trabalhado com dados disponíveis em dezembro de 1971, por serem os mais próximos da época do reajustamento do salário-mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as cam-

painhas.) A Presidência lembra a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluirei, Sr. Presidente. Acrescenta o documento:

O Sr. Senador utilizou preço médio anual, que inevitavelmente levou a uma queda dos preços e portanto dos resultados apurados.

O Exmo. Senador Benedito Ferreira interpretou erroneamente o Decreto-Lei n.º 399, de 30-4-1938, como evidenciamos pelos quadros I e II:

QUADRO I

Decreto Lei n.º 399

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo	Quantidade Mensal para todo o território nacional
Carne	6,00 kg.	6.00 kg.
Leite	7,5 L.	15.00 L.
Feijão	4,50 kg.	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.	3,00 kg.
Farinha ou Massa	1,50 kg.	1,50 kg.
Batata	6,00 kg.	6,00 kg.
Legumes	9,00 kg.	9,00 kg.
Pão de Milho ou misto	6,00 kg.	6,00 kg.
Café (pó)	600 grs.	600 grs.
Frutas	7,5 dz. (*)	7,5 dz.
Açúcar	3,00 kg.	3,00 kg.
Banha	750 grs.	1,50 kg.
Manteiga	750 grs.	900 grs.

(*) — no caso de considerar a banana

Fonte dos Dados: Decreto-lei n.º 399, de 30-4-39.

QUADRO II

Dados utilizados pelo Senador Benedito Ferreira

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo
Carne	6,00 kg.
Leite	15,00 L.
Feijão	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.
Farinha de Mandioca	1,50 kg.
Batata	6,00 kg.
Abóbora	9,00 kg.
?	?
Café	600 grs.
Banana	7,50 dz.
Açúcar	3,00 kg.
Óleo	1,50 kg.
Margarina	900 grs.

Fonte dos Dados: Diário do Congresso Nacional, 12-5-72 — Ano XXVII — n.º 24, pág. 0694.

Realmente, verifica-se que, talvez por erro de tipografia ou de dattilografia, houve inexatidão no quadro apresentado.

Como o documento vai ser transcrito, eu me dispensei de uma leitura mais ampla.

Confrontando o quadro I (produtos e quantidades expressos no Decreto Lei n.º 399) e o quadro II (produtos e quantidades expressos pelo Senador Benedito Ferreira), constatamos que S. Ex.^a utilizou para São Paulo dados que na realidade se referem ao território nacional. S. Ex.^a alterou com este procedimento a quantidade do leite (são 7,5 lt. e não 15,00 lt); da banha (que S. Ex.^a substitui pelo óleo) com 750 gr. e não 1,5 kg; e da manteiga com 750gr. e não 900 gr.

c) O quadro I também permite verificar que a ração-tipo essencial mínima do Decreto-Lei 399 possui treze produtos. Verificamos perplexos, que apesar de mínima, o Exmo. Sr. Benedito Ferreira conseguiu reduzi-la ainda mais, ao considerar nos cálculos somente doze produtos. S. Ex.^a esqueceu-se de considerar um dos produtos mais importantes da ração-tipo: o pão, na quantidade de 6,00 kg. mensais.

d) Com igual surpresa verificamos que o Exmo. Sr. Senador substituiu alguns produtos do Decreto-Lei, por outros de preços inferiores. O Decreto-Lei n.º 399, estabelece treze produtos com as suas respectivas quantidades, a partir do valor nutritivo de cada um dos alimentos. Não pode portanto ser alterado, a não ser através de um dispositivo legal ou então por produtos que possuam o mesmo valor nutritivo e que estejam dentro dos hábitos culturais da população brasileira. Quando o Exmo. Sr. Senador, entre outras mudanças, substituiu a manteiga pela margarina, não só está alterando as determinações de um Decreto-Lei, como também a utilização da ração-tipo perde seu sentido pelo simples fato dos produtos não possuírem o mesmo valor nutritivo. (2)

e) Não encontramos rigor técnico no tratamento dos dados do Exmo. Senador Benedito Ferreira. Em 1962 e 1963, trabalhou com o preço do tomate. Inexplicavelmente, em 1965 e 1971, passou a utilizar a abóbora.

f) S. Ex.^a conseguiu demonstrar que em 1965, a aquisição de Cr\$ 1,20 de banana implica em trabalhar três horas e cinquenta e dois minutos; ao mesmo tempo, a aquisição de Cr\$ 1,08 de feijão exige quatro horas e cinco minutos de trabalho. Mudou a lógica do bom-senso ou mudamos nós?

Seguem dados técnicos-científicos sobre a substituição de produtos, mostrando que eles não têm as mesmas propriedades nutritivas.

Para 100 g de margarina vegetal ou animal:

valor calórico: 720 cal; proteína = 0,6 g; gordura = 81,0 g; hidrato de carbono = 0,4 g; Ca = 3 mg; P = 13 mg; Fe = 0,3 mg; Vit. A = 0,0 mg; Tiamina = 0,0 mg; riboflavina = 0,0 mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

Para 100 g de manteiga de sal:

valor calórico: 743 cal; proteína = 1,0 g; gordura = 84,0 g; hidrato de carbono = 0,0 g; Ca = 19 mg; P = 18 mg; Fe = 0,2 mg; Vit. A = 840 mg; Tiamina = traços; riboflavina = 0,01 mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

Fonte: Tabela de composição de Alimentos para uso em América Latina — INCAP — ICNND — Editorial Interamericana S/A., 1966.

Dado o adiantamento da hora, e desde que V. Ex.^a informa que o meu tempo está esgotado, não posso falar sobre outros tópicos do trabalho que demonstram erros de divisão e de subtração na crítica feita pelo ilustre Senador. Concluo, Sr. Presidente, que este documento seja considerado parte integrante de meu discurso, para que os Srs. Senadores possam examiná-lo no seu conjunto.

Faço apenas questão de mencionar a parte final desta representação, que dirige um convite especial ao nobre Senador Benedito Ferreira para que visite as instalações do DIEESE e conheça diretamente a seriedade com que esses estudos são feitos, não de hoje, mas há muitos anos, como demonstra a existência desta instituição:

"Estamos nos dirigindo — dizem — ao Exm.^o Sr. Benedito Ferreira, respeitando democraticamente as suas opiniões lembrando que, no passado, S. Ex.^a recebeu elogios por suas posições a respeito de indústria farmacêutica, idênticas às do Movimento sindical.

Para impedir equívocos, como o atual estamos convidando o Exm.^o Senador goiano a visitar o nosso Departamento onde terá acesso aos nossos arquivos e tomará conhecimento da metodologia utilizada no levantamento de dados.

Permitimo-nos também — concluem — dirigindo-se aos Srs. Senadores — estender o presente convite a todos os membros desta ilustre Casa cuja visita nos honrará sobremaneira."

Esta a resposta elevada, objetiva, que o DIEESE oferece ao debate deste tema. Penso que está de parabéns a família trabalhadora e toda a cultura brasileira, por esse atestado de

elevação, espírito científico, e objetividade que nos é dado por uma organização, que se destina a lutar, para que o desenvolvimento brasileiro se faça em termos de Justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO.

OF./67/72.

São Paulo, 23 de maio de 1972.

Exmo. Sr. Senador

André Franco Montoro

Em mãos

Exmo. Sr.

Havendo V. Ex.^a, na Sessão de 10-5-1972, assumido o compromisso de nos encaminhar o texto do discurso pronunciado pelo Exmo. Senador Benedito Ferreira, em que o referido Senador pretende demonstrar a falsidade de estudo, entregue pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, a S. Ex.^a, o Sr. Ministro do Trabalho, Estudo elaborado pelo DIEESE, com base na legislação que rege o salário-mínimo e nos dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, estamos agora passando às mãos de V. Ex.^a nossas observações a respeito do citado pronunciamento.

Nesta oportunidade, agradecemos sua pronta defesa, na Sessão do dia 10 corrente, da seriedade e espírito científico de nosso Departamento. Concordamos plenamente com os argumentos levantados por V. Ex.^a, razão pela qual elaboramos as notas anexas somente porque V. Ex.^a assumiu, da Tribuna do Senado, o compromisso de encaminhar o discurso para nossa apreciação. Acreditamos que o pronunciamento de V. Ex.^a, a seguir da fala do Exmo. Senador Benedito Ferreira, é plenamente suficiente para demonstrar o valor do estudo encaminhado pela C.N.T.I. às autoridades federais.

Surpreendidos, mais uma vez, pelo apreço que V. Ex.^a demonstra pelos estudos do movimento sindical, agradecemos a honra de contá-lo como nosso ilustre defensor.

Atenciosamente — Alberto Marcelo Gatto, Presidente.

OBSERVAÇÕES A RESPEITO DO DISCURSO DO SENADOR BENEDITO FERREIRA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10-5-1972.

Nossa tradição

Para conhecimento dos senhores Senadores, permitimo-nos alinhar alguns dados sobre o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos mais conhecido pela sigla DIEESE.

Por nossos Estatutos, "Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos", entidade que congrega entidades sindicais e associações profissionais de trabalhadores e empregados sediados no Estado e que tem por finalidade o estudo social, econômico e jurídico das condições de trabalho das categorias profissionais e da situação das empresas, bem como o levantamento estatístico destinado a apuração de dados relativos a custo, nível e padrão de vida dos trabalhadores no Estado de São Paulo, e mais o regime de retribuição do trabalho assalariado".

O DIEESE foi fundado em 1955, na capital do Estado de São Paulo. Em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade, foi reconhecido de utilidade pública, por lei estadual n.º 4.968, de 19 de novembro de 1958.

Nossos principais trabalhos são:

1. índice de custo de vida da família trabalhadora através de série iniciada em janeiro de 1959 (1958 = 100)
2. estudos salariais
3. estudos de mercado de trabalho
4. análises setoriais
5. análise de balanços de empresas
6. documentação, sobre movimento sindical e operário.

O apreço do DIEESE, nacional e internacionalmente, pode ser atestado por:

1. visitas de ministros de Estado
2. visitas de Comissões Parlamentares de Inquérito (1)
3. visitas de pesquisadores dos principais Institutos Governamentais e universitários brasileiros.
4. visitas de representantes de Entidades Internacionais — ONU, UNESCO, OIT, FAO.
5. visitas de pesquisadores de institutos universitários estrangeiros (EUA, França, Inglaterra, Japão, Itália).
6. pedidos de nossas publicações, por parte dos mais variados órgãos, entre os quais permitimo-nos citar:

— Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda;

— Centro Nacional de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

— Subsecretaria de Economia e Finanças, do Ministério da Fazenda;

— Assessoria Especial para Assuntos do Conselho Monetário Nacional e Financiamento da Agricultura, do Ministério da Agricultura;

- Comissão de Financiamento da Produção, do Ministério da Agricultura;
 - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, do Estado de São Paulo;
 - Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo;
 - Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, do Estado de São Paulo;
 - Secretaria do Bem Estar Social, do Município de São Paulo;
 - Secretaria da Educação, Coordenação da Unidade de Planejamento, do Rio Grande do Sul;
 - Poder Judiciário — Justiça do Trabalho;
 - Câmara Municipal de São Paulo;
 - Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade Federal de Minas Gerais;
 - Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo;
 - Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia;
 - Prefeitura da Cidade Universitária — Universidade de São Paulo;
 - SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados;
 - Instituto Brasileiro de Economia;
 - Fundação Getúlio Vargas;
 - Embaixada da Espanha;
 - The Institute of Development Studies, da Universidade de Sussex, Inglaterra;
 - Bolsa de Valores de São Paulo;
 - Confederação Nacional da Indústria.
7. nossos dados são publicados, regularmente, por:
- Assessoria Técnica Conjunta, do Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil e ... CIBPU.
 - Economia Paulista: Acompanhamento Conjuntural, da Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.
8. grande número de estudos, de autores brasileiros e estrangeiros, que analisam a evolução brasileira, depois de 1955, referem-se ao DIEESE e fazem citações de trabalhos nossos.

Nosso estudo sobre Salário Mínimo

Como todos os anos, o DIEESE apresentou ao movimento sindical algumas considerações sobre o salário mínimo. O estudo realizado, neste ano, foi encaminhado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na

Indústria, ao Exm.^o Sr. Ministro de Trabalho. O ilustre Senador André Franco Montoro obteve daquela Entidade Superior cópia desse encaminhamento e apresentou-a na sessão do dia 10 de maio de 1972.

Nosso estudo tem a seguinte estrutura:

1. dá uma rápida notícia das leis que regem a matéria;
2. com base no Decreto-Lei n.^o 399, de 30 de abril de 1938 e no preço médio dos alimentos no município de São Paulo, segundo nossos próprios levantamentos, demonstra o custo da ração essencial mínima, em Dezembro de 1971.
3. verifica o volume de horas necessárias para um trabalhador de salário-mínimo adquirir a ração essencial, nos meses de dezembro de 1965 e 1971;
4. com base no índice de custo de vida do DIEESE, demonstra o valor real do salário-mínimo, tomando-se dezembro de 1958, como índice 100.
5. A partir dos dados do IBGE, constrói a ração tipo essencial mínima para as várias regiões do Brasil;
6. formula várias hipóteses para o estabelecimento de um salário-mínimo nacional.

O trabalho fica unicamente no terreno técnico e, em nenhuma parte se refere à política deste ou de governos anteriores.

Não chega à conclusão, única, incisiva e obrigatória, mas levanta várias hipóteses mais para uma reflexão sobre o assunto do que para execução imediata. O movimento sindical, que solicitou o estudo, assim o entendeu, como o comprova a ... C.N.T.I., ao encaminhá-lo ao Ministério do Trabalho.

"Com o marcante propósito de colaborar com V. Ex.^a, no estudo e posterior fixação de novos mínimos salariais, permitimo-nos... oferecer estudos promovidos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE..."

Portanto, o trabalho em si, por não ser polêmico, não ofereceria motivos para disputas. Por isso, o próprio ilustre Senador Benedito Ferreira não invalida o trabalho (seu discurso afirma, entre outras coisas, a melhoria das condições de vida da população brasileira, a melhoria dos salários médios, a necessidade de qualificação da mão-de-obra, a necessidade de não se pagar salários além dos níveis competitivos, para conseguirmos exportar nossos produtos), somente pretende encontrar erros no levantamento do custo da ração-tipo essencial mínima.

Estranha os dados referentes a carne, arroz, banha e manteiga. Todos esses artigos constam do Decreto-Lei n.^o 399. No caso da farinha de trigo, escolhemos esse artigo por julgá-lo mais adequado, já que o regulamento fala em farinhas ou massas.

Concordamos com a possibilidade de substituição dos produtos. O próprio Decreto-Lei, diz no parágrafo 2.^o do artigo 6.^o:

"Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude o parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região, zona ou sub-zona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros."

Mas não cabe, infelizmente, a nós esse trabalho. Segundo o Decreto-Lei, no parágrafo 3.^o do mesmo artigo:

"O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fará, periodicamente, a revisão dos quadros a que se refere o § 1.^o deste artigo".

O DIEESE, ao se valer do Decreto-Lei n.^o 399, não está aceitando esse Decreto como regra suprema. O movimento sindical, mais de uma vez, lamentou a extinção das comissões de salário mínimo, onde os representantes sindicais, com a assessoria de seu órgão técnico, poderiam fazer prova das "diferenças de padrão de vida causadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítima" (art. 7.^o, § 2.^o, da lei n.^o 185, de 14-1-1936). Utilizamos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma diferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário mínimo.

Discurso do Senador Benedito Ferreira

Em relação ao trabalho apresentado no discurso de expediente da sessão de 10-5-1972, pelo Exm.^o Sr. Senador Benedito Ferreira, e publicado no Diário do Congresso Nacional de 12-5-1972, ano XXVII — N.^o 24, consideramos:

1 — É profundamente lamentável a não citação das fontes utilizadas para a maioria dos dados apresentados, uma vez que tal limitação nos impede de tecer uma análise qualificativa dos mesmos. Apesar disto, partimos do pressuposto que são consistentes, por terem sido expressos pelo Exm.^o Sr. Benedito Ferreira, Senador da República Federativa do Brasil.

2 — Surpreenderam-nos os dados expressos nos dois quadros elaborados pelo ilustre Senador, situados na página 0694 do Diário do Congresso Nacional de 12-5-72. Por serem fundamentais na crítica do Sr. Senador aos dados do DIEESE, pedimos licen-

ça para uma análise mais detalhada desta parte.

a) Chamamos atenção de S. Excia para o fato de termos trabalhado com dados disponíveis em dezembro de 1971, por serem os mais próximos da época do reajustamento do salário mínimo. O Sr. Senador utilizou

preço médio anual, que inevitavelmente levou a uma queda dos preços e portanto dos resultados apurados.

b) O Exm.^o Senador Benedito Ferreira interpretou erroneamente o Decreto Lei n.^o 399, de 30-4-1938, como evidenciamos pelos quadros I e II:

QUADRO I

Decreto Lei n.^o 399

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo	Quantidade Mensal para todo o território nacional
Carne	6,00 kg.	6,00 kg.
Leite	7,5 L.	15,00 L.
Feijão	4,50 kg.	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.	3,00 kg.
Farinha ou Massa	1,50 kg.	1,50 kg.
Batata	6,00 kg.	6,00 kg.
Legumes	9,00 kg.	9,00 kg.
Pão de Milho ou misto	6,00 kg.	6,00 kg.
Café (pó)	600 grs.	600 grs.
Frutas	7,5 dz. (*)	7,5 dz.
Açúcar	3,00 kg.	3,00 kg.
Banha	750 grs.	1,50 kg.
Manteiga	750 grs.	900 grs.

(*) — no caso de considerar a banana

Fonte dos Dados: Decreto-lei n.^o 399, de 30-4-39.

QUADRO II

Dados utilizados pelo Senador Benedito Ferreira

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo
Carne	6,00 kg.
Leite	15,00 L.
Feijão	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.
Farinha de Mandioca	1,50 kg.
Batata	6,00 kg.
Abóbora	9,00 kg.
?	?
Café	600 grs.
Banana	7,50 dz.
Açúcar	3,00 kg.
Óleo	1,50 kg.
Margarina	900 grs.

Fonte dos Dados: Diário do Congresso Nacional, 12-5-72 — Ano XXVII — n.^o 24, pág. 0694.

Confrontando o quadro I (produtos e quantidades expressos no Decreto-lei n.^o 399) e o quadro II (produtos e quantidades expressos pelo Senador Benedito Ferreira), constatamos que S. Ex.^a utilizou para São Paulo dados que na realidade se referem ao território nacional. S. Ex.^a alterou com este procedimento a quantidade do leite (são 7,5 lt. e não 15,00 lt.); da banha (que S. Ex.^a substitui pelo

óleo) com 750 gs. e não 1,5 kg.; e da manteiga com 750 gr. e não 900 gr.

c) O quadro I também permite verificar que a ração-tipo essencial mínima do Decreto-lei n.^o 399 possui treze produtos. Verificamos perplexos, que apesar de mínima, o Exm.^o Sr. Benedito Ferreira conseguiu reduzi-la ainda mais, ao considerar nos cálculos somente doze produtos. S. Ex.^a

esqueceu-se de considerar um dos produtos mais importantes da ração-tipo: o pão, na quantidade de 6,00 kg. mensais.

d) Com igual surpresa verificamos que o Exm.^o Sr. Senador substitui alguns produtos do decreto-lei, por outros de preços inferiores. O Decreto-lei n.^o 399, estabelece treze produtos com as suas respectivas quantidades, a partir do valor nutritivo de cada um dos alimentos. Não pode portanto ser alterado, a não ser através de um dispositivo legal ou então por produtos que possuam o mesmo valor nutritivo e que estejam dentro dos hábitos culturais da população brasileira. Quando o Exm.^o Sr. Senador, entre outras mudanças, substitui a manteiga pela margarina, não só está alterando as determinações de um Decreto-lei, como também a utilização da ração-tipo perde seu sentido pelo simples fato dos produtos não possuírem o mesmo valor nutritivo. (2)

e) Não encontramos rigor técnico no tratamento dos dados do Exm.^o Senador Benedito Ferreira. Em 1962 e 1963, trabalhou com o preço do tomate. Inexplicavelmente, em 1965 e 1971, passou a utilizar a abóbora.

f) S. Ex.^a conseguiu demonstrar que em 1965, a aquisição de Cr\$ 1,20 de banana implica em trabalhar três horas e cinquenta e dois minutos; ao mesmo tempo, a aquisição de Cr\$ 1,08 de feijão exige quatro horas e cinco minutos de trabalho. Mudou a lógica do bom senso ou mudamos nós?

(2) — para 100 gr. de margarina vegetal ou animal:

valor calórico: 720 cal; proteína = 0,6 gr; gordura = 81,0 gr. hidrato de carbono = 0,4 gr; Ca = 3 mg; P = 13 mg; Fe = 0,3 mg; Vit. A = 0,0 mcg; Tiamina = 0,0; riboflavina = 0,0 mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

— para 100 gr. de manteiga sem sal:

valor calórico: 743 cal; proteína = 1,0 gr; gordura = 84,0 gr; hidrato de carbono = 0,0 gr; Ca = 19 mg; P = 18 mg; Fe = 0,2 mg; Vit. A = 840 mcg; Tiamina = traços; riboflavina = 0,01 mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

Fonte: — Tabla de composición de Alimentos para uso em América Latina — INCAP ICNND — Editorial Interamericana S/A., 1966

g) Entretanto, a crítica mais séria aos dois quadros, perde-se ao fato do ilustre Senador não trabalhar com va-

lores corretos do salário-mínimo. Para todos os anos em função do quadro apresentado, os dados salariais foram superestimados, ou seja: em 1971, pelos cálculos de S. Excia, dever-se-ia trabalhar 70 horas e 36 minutos para que o trabalhador de salário-mínimo pudesse ganhar Cr\$ 76,25. Ora, ante este cálculo do Senador Benedito Ferreira em 240 horas, o mesmo trabalhador deveria receber Cr\$ 259,20 e não Cr\$ 225,60. O senador trabalhou com um salário-mínimo aumentado em 14,9%. Em 1965, S. Excia utilizou um acréscimo de 12,7%, uma vez que o salário-mínimo era de Cr\$ 66,00 e não

de Cr\$ 74,41. Em 1963, era de Cr\$ 21,00 e o Sr. Senador o considerou como sendo de Cr\$ 23,96, ou seja, 14,1% a mais. O mesmo ocorreu com os dados de 1962, uma vez que o mínimo considerado foi de Cr\$ 15,49 e não de Cr\$ 13,21, ou seja, um aumento de 17,3%.

Somente para dar um exemplo, comparamos os cálculos do Exmo. Sr. Senador em 1971 e os valores corretos (produtos, quantidades e preços unitários de S. Excia), que deveria ter encontrado, se trabalhasse com um salário-mínimo de Cr\$ 225,60 e não de Cr\$ 259,20.

QUADRO III

Produto	N.º de horas trabalhadas 1971. Cálculo do Senador feito com salário-mínimo de 259,20	N.º de horas trabalhadas 1971. Cálculos refeitos com salário-mínimo de 225,60
Abóbora — 9 kg.	5,15	6,02
Açúcar — 3 kg.	2,06	2,26
Arroz — 3 kg.	3,53	4,28
Banana — 7,5 dz.	5,08	5,54
Óleo — 1,5 kg.	4,30	5,11
Batata — 6 kg.	4,13	4,51
Café — 0,6 kg.	2,01	4,51
Carne — 6,0 kg.	23,26	26,56
Farinha de Mandioca — 1,5 kg.	1,12	1,23
Feijão — 4,5 kg.	6,02	6,56
Leite — 15 lt.	9,18	10,51
Margarina — 0,9 kg.	3,28	3,59
Tomate — 9 kg.		
TOTAL	70,36	81,06

Se ao total de 81 horas e seis minutos acrescentássemos as 13 horas e 28 minutos necessárias para adquirir os seis quilos de pão, o trabalhador de salário-mínimo deveria trabalhar 94 horas e 34 minutos, somente para adquirir a sua ração-tipo, na quantidade e com o conteúdo nutritivo dado pelo ilustre Senador. E em 1965, segundo os próprios dados do Senador, o número de horas necessárias deveria ser de 85 horas e 18 minutos e não de 77 horas e 27 minutos.

Como verificamos, surpreenderia que os resultados finais a que chega o Senador Benedito Ferreira, coincidissem com os resultados oferecidos pelo DIEESE.

3. Apesar do apreço que o Exm.º Senador Benedito Ferreira merece, gostaríamos de ressaltar outras observações no seu trabalho, tais como:

a) dois erros de divisão levaram S. Ex.ª a quase triplicar o crescimento da participação dos salários na

renda urbana. Na realidade, a relação salário/renda urbana no ano de 1968 (27.976,6/61.049,2), é igual a 0,458 ou 45,8% e não 46,1%, que foi o resultado ao qual chegou S. Ex.ª; da mesma forma, a relação para o ano de 1969 é de 48,4% e não de 52,9%. Portanto, o crescimento da participação dos salários na renda urbana, pelos próprios números absolutos apresentados, foi de 2,6% e não de 6,8%. (Pág. 0687 do Diário do Congresso Nacional de 12-5-1972).

b) O quadro referente a Empregados Admitidos e Desligados traz dois erros de subtração; os valores corretos para os anos de 1967 e 1969 são respectivamente de 328.080 e 532.283. (pág. 0687 do Diário do Congresso Nacional de 12-5-1972). Da mesma forma, há um pequeno erro na soma do número de automóveis de passeio fabricados entre 1964 e 1971, cujo resultado deveria ser de 1.444.064 ao invés de 1.444.124. Logicamente, podem ser atribuídos a erros de imprensa.

Não é nossa intenção criar polêmica. Tomamos a iniciativa de fazer as presentes observações porque o ilustre Senador André Franco Montoro assumiu o compromisso, perante o Senado, de encaminhar-nos o texto do pronunciamento do Exm.º Senador Benedito Ferreira. Por nós, sentir-nos-íamos satisfeitos, como o ilustre plenário, com a intervenção do Exm.º Sr. André Franco Montoro.

Estamos nos dirigindo ao Exm.º Sr. Benedito Ferreira, respeitando democraticamente suas opiniões, lembrando que, no passado, S. Ex.ª recebeu elogios por suas posições a respeito da indústria farmacêutica, idênticas às do movimento sindical.

Para impedir equívocos, como o atual, estamos convidando o Exm.º Senador goiano a visitar nosso Departamento, onde terá acesso a nossos arquivos e tomará conhecimento da metodologia utilizada no levantamento de dados.

Permitimo-nos também estender o presente convite a todos os membros desta ilustre Casa, cuja visita nos honrará sobremaneira.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

(*) ATA DA 9.ª REUNIAO,
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, 1.º-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.º-Secretário, Clodomir Milet, 2.º-Secretário, Guido Mondin, 3.º-Secretário, e Duarte Filho, 4.º-Secretário, às 11,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

A Comissão aprecia exposição do Diretor-Geral aprovando as medidas nela sugeridas com referência às obras já autorizadas da Usina Geradora, do Serviço Gráfico, complementares do Plenário e dos blocos de apartamentos na SQS 309 e ligação do túnel do Anexo II ao edifício principal.

A Comissão aprova, ainda, exposição do Diretor-Geral, relativa a deduções, a serem feitas pela Caixa Econômica Federal de Brasília, no acerto de contas com a Construção

tora STECCA S. A., que edificou os blocos de apartamentos na SQS 309.

O Sr. 1.º-Secretário emite parecer sobre o Inquérito n.º 01/68 instaurado para apurar a participação de Silmário Rodrigues, Motorista, PL-10, em fato delituoso, tendo em vista o Ofício n.º 79, de 1968, do Delegado Geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal. Por unanimidade, é aprovado o parecer do Sr. 1.º-Secretário, que opina no sentido de que seja aplicada ao servidor Silmário Rodrigues a pena de demissão, com fundamento no art. 210, I e III, combinado com o art. 212 da Resolução n.º 6, de 1960. Em consequência, é o Sr. Presidente autorizado a assinar o competente ato de demissão do aludido funcionário.

São deferidos pela Comissão os seguintes requerimentos:

- de licença para tratamento de saúde:
DP-289/72;
- de concessão de auxílio-doença:
DP-236/72 e DP-266/72.

Tendo em vista exposição do Diretor-Geral, a Comissão Diretora, na forma da lei, delibera promover por antiguidade os abaixo ocupantes de cargos de carreiras do Quadro da Secretaria:

OFICIAL E AUXILIAR LEGISLATIVO

1.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6:

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7: Luiz Carlos de Oliveira Chaves.

2.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Auxiliar Legislativo, PL-9:

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9: Hermes Francisco dos Santos.

De Auxiliar Legislativo, PL-11 a PL-10: Elir Simeão.

3.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Georgeta Kuntz, Oficial Legislativo, PL-4:

De Oficial Legislativo, PL-4: Ecla de Assis Cunha.

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8: Rogério Freitas Portal e Silva.

4.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Deolinda Maria Peixoto Braga, Oficial Legislativo, PL-4:

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5: Vera de Alvarenga Mafra.

De Auxiliar Legislativo, PL-11 a PL-10: Brasília da Costa.

5.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, PL-5:

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7: Marília de Carvalho Brício.

6.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6:

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8: Maria Delith Balaban.

7.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Henrique Siqueira Tillmann, Auxiliar Legislativo, PL-10: De Auxiliar Legislativo, PL-11 a PL-10: Iracema Soares Pereira.

8.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Maria do Carmo Brandão Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5:

De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5: Sylvio Pinto de Carvalho.

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9: Aluísio Rodrigues Lobato.

De Auxiliar Legislativo, PL-11 a PL-10: Alda Ortega. TAQUIGRAFO DE DEBATES

9.ª vaga — Decorrente da nomeação de Lizete de Almeida Castro, no cargo de Taquígrafo-Revisor, PL-2:

De Taquígrafo de Debates, PL-4 a PL-3: Alzira dos Santos Magalhães.

PORTARIA

10.ª vaga — Decorrente da demissão de Jorge Fontoura Macedo, Auxiliar de Portaria, PL-9:

De Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9: Adilson Vieira de Castro.

11.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Paulo Costa de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-8:

De Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9: Elbe Cordeiro.

AUXILIAR DE LIMPEZA

12.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Agenor Nobre Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-13:

De Auxiliar de Limpeza, PL-14 a PL-13: Joaquim Serafim de Souza.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando, eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — **Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin — Duarte Filho.**

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 23-6-72.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 11.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1972.

As 18:00 horas do dia 23 de junho de 1972, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Virgílio Távora, presentes os Srs. Ruy Santos, Saldanha Derzi, Dinarte Mariz, Flávio Britto, Milton Trindade, Eurico Rezende, Franco Montoro, Daniel Krieger e Cattete Pinheiro, reúne-se a Comissão de Finanças.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Ruy Santos que emite os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1972, que modifica o artigo 1.º da Lei 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luíza Vitória Rui Barbosa Guerra; e

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972, que revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei 4.331, de 1.º de junho de 1964, alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

Os pareceres são aprovados, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 39, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.224, de 14 de junho de 1972, que autoriza o poder executivo a promover a subscrição do aumento do capital da companhia Vale do Rio Doce — CVRD.

ATA DA 1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1972

As 10:00 horas do dia 23 de junho de 1972, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, José Augusto, Magalhães Pinto, Paulo Torres, Gustavo Capanema, Antonio Fernandes, Waldemar Alcântara e Danton Jobim e os Senhores Deputados José Carlos Fonseca, Parente Frota, Paulino Cicero, Tasso Andrade, Athos de Andrade e Oswaldo Zanello, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 39, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do eDecreto-lei n.º 1.224, de 14 de junho de 1972, que autoriza o Poder Executivo a promover a subscrição do aumento do capital da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD.

De acordo com dispositivo regimental, assume a presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Oswaldo Zanello.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Batista Miranda 14 votos

Para Vice-Presidente

Senador Danton Jobim 13 votos

Senador Magalhães Pinto 1 voto

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão respectivamente, o Senhor Deputado Batista Miranda e o Senhor Senador Eurico Rezende.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Danton Jobim agradece a seu pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus companheiros e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Eurico Rezende.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Batista Miranda

Vice-Presidente: Senador Danton Jobim

Relator: Senador Eurico Rezende

ARENA

Senadores	Deputados
1. Eurico Rezende	1. Batista Miranda
2. José Augusto	2. José Carlos Fonseca
3. Magalhães Pinto	3. Parente Frota
4. João Calmon	4. Tasso Andrade
5. Paulo Torres	5. Paulino Cicero
6. Gustavo Capanema	6. Bento Gonçalves
7. Antonio Fernandes	7. Athos de Andrade
8. Leandro Maciel	8. Oswaldo Zanello
9. Mattos Leão	
10. Waldemar Alcântara	

MDB

- | | |
|-----------------|-------------------|
| 1. Danton Jobim | 1. Jorge Ferraz |
| | 2. Carlos Cotta |
| | 3. Dirceu Cardoso |

CALENDARIO

Dia 22.06 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até Dia 12.08 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

ATÉ dia 12.8.72 — na COMISSÃO MISTA

ATÉ dia 14.9.72 — no CONGRESSO NACIONAL

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — anexo do Senado Federal Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Telefone: 24.81.05 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida do Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 38, de 1972—(CN), “que submete à Deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.223, de 6 de junho de 1972, que “dá nova redação ao artigo 71 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966”.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1972

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Arnon de Mello, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Magalhães Pinto, Clodomir Milet Flávio Brito, Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Eurico Ribeiro, Ivo Braga, Norberto Schmidt, Wilmar Guimarães, Sebastião Andrade e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 38, de 1972—(CN)

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior. Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Norberto Schmidt que emite parecer favorável, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem n.º 38, de 1972.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade, pela Comissão.

Concluindo, o Senhor Presidente agradece aos seus pares a colaboração prestada e, em especial, o excelente trabalho do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Arnon de Mello
Vice-Presidente: Deputado Dirceu Cardoso
Relator: Deputado Norberto Schmidt

Senadores	Deputados
ARENA	
1. Saldanha Derzi	1. Arthur Santos
2. João Cleofas	2. Eurico Ribeiro
3. Virgílio Távora	3. Heitor Cavalcante
4. Magalhães Pinto	4. Ivo Braga
5. Clodomir Milet	5. Norberto Schmidt
6. Jesse Freire	6. Wilmar Guimarães
7. Fausto Castello-Branco	7. Sebastião Andrade
8. Flávio Brito	8. Ricardo Fiuza
9. Arnon de Mello	
10. Vasconcelos Torres	

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Athié Coury
2. Dirceu Cardoso
3. Rubem Medina

CALENDÁRIO

Dia 15-06 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta,
— Apresentação do parecer, pela Comissão, de
acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 5-8-72 — Na Comissão Mista,

Até dia 6-9-72 — No Congresso Nacional.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do
Senado Federal — Secretária: Lêda Ferreira da Rocha —
Telefone: 24-81-05 Ramais 314 e 303.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

**ATA DA 5.ª REUNIÃO,
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1972**

As quinze horas do dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, sob a presidência do Sr. Senador Cattete Pinheiro, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Waldemar Alcântara, Adalberto Sena, Saldanha Derzi, Eurico Rezende, Antônio Fernandes, José Augusto e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Osires Teixeira, Fernando Corrêa e Heitor Dias.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende, relator do estudo da situação jurídica das terras do Distrito Federal.

Com a palavra, o Sr. Senador Eurico Rezende informa aos Srs. membros do órgão que depois de manter diversos contactos, consultar o Arquivo Nacional, o Supremo Tribunal Federal e vários órgãos em Goiânia, concluiu seu relatório, mas ainda não firmou seu ponto de vista por ser a matéria de muita complexidade.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador José Augusto:

— Pelo sobrestamento da proposição até que o Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhe o parecer prévio ao Ofício S n.º 12, de 1972 — Do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhado o Balanço do Governo do Distrito Federal referente ao exercício de 1971.

Em discussão e votação o parecer é aprovado.

Pelo Senador Waldemar Alcântara:

— Pelo arquivamento ao Ofício n.º 4, de 1972 — Relatório da Fundação Cultural do Distrito Federal, órgão do Governo do Distrito Federal, referente ao ano de 1972.

O parecer é aprovado por unanimidade pela Comissão.

A Comissão resolve convidar os Srs. Ministro Gonçalves de Oliveira e o Dr. José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, para prestar, no próximo dia 22, às 15:00 horas, depoimento sobre o problema da posse das terras do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

M E S A		
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI) 1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES) 2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB) 1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR) 2.º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA) 3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)	4.º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN) 1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA) 2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB) 3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC) 4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA Líder: Filinto Müller (ARENA — MT) Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) LIDERANÇA DA MINORIA Adalberto Sena (MDB — AC) Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Britto
Mattos Leão

SUPLENTE**ARENA**

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAIR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guimard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

SUPLENTE**ARENA**

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

Daniel Krieger
Accioly Filho
José Augusto
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Arnon de Mello
Helvidio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

SUPLENTE**ARENA**

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres
Osires Teixeira

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Calado

SUPLENTE**ARENA**

Paulo Torres
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

SUPLENTE

TITULARES

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTE

ARENA

Magalhães Pinto

Domício Gondim

Vasconcelos Torres

José Augusto

Wilson Campos

Geraldo Mesquita

Jessé Freire

Flávio Brito

Augusto Franco

Leandro Maciel

Orlando Zancaner

Paulo Guerra

Milton Cabral

Helvidio Nunes

Luiz Cavalcante

MDB

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTE

ARENA

Gustavo Capanema

Arnon de Mello

João Cleofas

Helvidio Nunes

Tarso Dutra

José Sarney

Geraldo Mesquita

Cattete Pinheiro

Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTE

ARENA

Celso Ramos

Cattete Pinheiro

Lourival Baptista

Antônio Carlos

Saldanha Derzi

Daniel Krieger

Geraldo Mesquita

Milton Trindade

Alexandre Costa

Dinarte Mariz

Fausto Castello-Branco

Emival Calado

Ruy Santos

Flávio Brito

Jessé Freire

Eurico Rezende

João Cleofas

Carvalho Pinto

Virgílio Távora

Wilson Gonçalves

Mattos Leão

Tarso Dutra

MDB

Amaral Peixoto

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTE

ARENA

Heitor Dias

Wilson Campos

Domício Gondim

Accioly Filho

Paulo Tôrres

José Esteves

Benedito Ferreira

Eurico Rezende

Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guimard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Auditório

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôres

Vice-Presidente: Flávio Brito

TITULARES

Paulo Tôres
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guimard
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

SUPLENTE

ARENA

Alexandre Costa
Orlando Zancaner
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah
Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

Tarso Dutra
Augusto Franco
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

TITULARES

ARENA

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

SUPLENTE

SUPLENTE

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz

Benedito Ferreira

Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim
Secretária: Lêda Fereira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Benjamin Farah

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

- (Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 100,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal.
 — Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
 — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas
 (n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 e 435) — Aplicação das Súmulas n.os 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE, 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20